

Ofício Nº. 0028/2023

Cambira, 21 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Vimos apresentar o Plano de Trabalho de 2024 e apresentar nossa manifestação de interesse social, o qual trará uma vantagem econômica para a administração pública, pois almejamos o bem estar das famílias através da capacitação profissional e sócio-cultural e os objetivos preponderantes no trabalho desenvolvido com as crianças e adolescentes integrantes dos projetos, é imprescindível para o processo de construção de uma sociedade mais justa, com menos desigualdades, discriminação e com efetivas oportunidades de fortalecimento da cidadania, e através das ações do plano de ação as famílias terão reais oportunidades de transformação de seus quadros sócio-econômicos, principalmente com a conquista de sua autonomia e maiores chances de inserção do mercado de trabalho, onde as crianças atendidas têm garantido alguns de seus Direitos Sociais e a primazia no atendimento. À essas crianças é garantido o Direito à educação e às atividades culturais e recreativas o que as potencializam no seu desenvolvimento físico e mental de forma plena e digna.

Nesse sentido, os programas, projetos e ações realizados pela entidade, promovem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento da cidadania e de habilidades e competências profissionais, colocando-se como serviço essencial à Política Municipal de Assistência Social de Cambira, atuando como entidade referenciada ao município no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O atendimento prestado pela entidade se mostra como imprescindível para o processo de construção de uma sociedade mais justa, com menos desigualdades, discriminação e com efetivas oportunidades de fortalecimento da cidadania. Essas ações beneficiam o desenvolvimento das crianças, adolescentes e adultos, contribuindo para uma significativa melhora de vida, fortalecendo seus vínculos sociais, familiares e de amizades, e, sobretudo, emancipando sua condição de cidadão de direitos.

No aguardo de uma resposta positiva, agradecemos antecipadamente e aproveitamos a oportunidade para relevar nossos protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

pp. Carmen Luíza Millietti Sateza

Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Exmo Senhor.:
Emerson Toledo Pires
PREFEITO MUNICIPAL
Cambira-PR

PLANO DE TRABALHO INTEGRADO - 2024

DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: APMIF - Associação de Proteção à Maternidade à Infância e à Família de Cambira

CNPJ: 80.615.131/0001-12

Endereço: Rua Argentina, 110 – Centro

CEP 86890-000 - Cambira-PR.

Telefone: (43) 3436-1241

E-mail: apmifcambira@hotmail.com

Responsável: Antonia Guirro de Lima

Cargo: Presidente

CPF: 478.733.589-49

RG: 4.866.267-6 SSP PR

Endereço: Avenida Brasil, 641 - Centro

CEP: 86.890-0000 - Cambira –PR.

Telefone: (43) 3436-1241

E-mail: apmifcambira@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO

A APMIF - Associação de Proteção a Maternidade, à Infância e à Família de Cambira, fundada em 24 de agosto de 1968, através do seu Departamento de Assistência Social, tem atuado com a finalidade de oferecer proteção e assistência necessária a toda população principalmente as que se encontra em situação de real vulnerabilidade social, ou seja, famílias de baixa renda composto por crianças, adolescentes, gestantes, recém-nascidos e Idosos do município de Cambira.

O plano de trabalho da Associação de Proteção à Maternidade à Infância e à Família (APMIF) do Município de Cambira está alinhado aos princípios da Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004, p.33):

Arnelo
Camrin

I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; IV – Igualdade de direitos no

acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Considerando tais princípios, a APMIF tem por finalidade estatutária desenvolver:

[...] programas, ações e serviços voltados às áreas sociais, de saúde, da educação, da formação profissional, da segurança alimentar e nutricional, da promoção do voluntariado, da promoção e desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, da experimentação não lucrativa, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e crédito e de estudos e pesquisas, do desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicas [...] (APMIF, 2005,p.1)

Tais finalidades são materializadas por meio dos seguintes procedimentos das atividades/serviços e projetos as serem desenvolvidos pela APMIF DE CAMBIRA:

Projeto Viva Vida, é a reunião de cursos e atividades recreativas e complementares como: Artes em Tecido, Artesanato, Pintura, Violão, Guitarra, Informática, Danças, Ballet, Capoeira, Karatê, Artes Marciais, Crochê, entre outros.

Atividades estas oferecidas para crianças, adolescentes, adultos em contra turno, parte destes projetos têm a parceria da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, através do Serviços de Fortalecimentos de Vínculos, as atividades são oferecidas à comunidade, em especial aos beneficiários dos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal, Bolsa Família, famílias menos favorecidas do Município.

Projeto Viva Vida Atendimentos de Massagem, este projeto é destinado as pessoas com pedidos médicos, onde poderá estar sendo atendidas através de massagens para diminuir e melhorar as dores crônicas.

Projeto Viva Vida Cidadão, Atividades Complementares, Cursos Técnicos e Profissionalizantes para Jovens e Adultos com parcerias das ONGs e Instituições de Ensino através de Cursos presenciais e a distância – EAD.

Padaria Comunitária, são produzidos pães, bolos e bolachas, atendendo aos

órgãos públicos, bem como as escolas municipais, os centros educacionais infantis, o centro da cultura e cidadania, todos os projetos sociais e às famílias carentes de nosso município realizando a doação de pães, com a finalidade de reforçar a alimentação da família sendo como prioridade absoluta as famílias que tenham crianças e estejam cadastradas nos programas assistenciais do Governo Federal e Estadual.

Projeto Mamãe Bebê, uma parceria com a Autarquia Municipal da Saúde que se fundamenta em acompanhar a saúde física e mental da futura mamãe proporcionando-lhe uma gestação tranqüila e com informações necessárias para o bem-estar do seu futuro bebê, e ao final da gestação a gestante recebe o enxoval básico para seu filho, dessa forma, é possível proporcionar uma gravidez tranqüila e apoiar a futura mamãe para chegada do bebê contribuindo para o bem estar de toda a família.

Buffet CIPAC, a estrutura do Buffet conta com cadeiras mesas e utensílios que auxiliam os eventos municipais, serão prestados serviços para Administração Municipal e para as atividades desenvolvidas pela Entidade diminuindo assim custos em relação ao mercado.

Projeto Terceira Idade, um projeto de atendimento aos idosos que tem como objetivo estimular os idosos para hábitos diários saudáveis, evidenciando os efeitos benéficos de um estilo de vida ativo para manutenção da capacidade física e mental, durante o processo de envelhecimento, favorecendo a saúde e a qualidade de vida.

Será fornecido aos idosos encontros semanais, os quais serão ministrados palestras, ginástica, jogos, passeios, lanches atividades culturais, orientações e acompanhamentos por profissionais da área da saúde.

Atividades nos Bairros/Distritos: A entidade desenvolve encontros semanais em alguns bairros/distrito com o objetivo de promover a integração e socialização das mulheres bem como, oportunizar momentos de recreação, trabalho em equipe, lazer, atividades físicas e proporcionar um ambiente de união e confraternização.

*Arnelo
Cambira*

Trabalhador Rural Volante: resgatar o atendimento diário aos trabalhadores, especificamente no bairro rural Sete de Maio. Os trabalhadores rurais irão receber todos os dias pães para o café da manhã antes de saírem para o trabalho. Este programa tem a finalidade de contribuir com a alimentação dessas pessoas uma vez que a maioria delas se encontra em situação de real vulnerabilidade social, ou seja, famílias de baixa renda tendo em vista que o trabalho rural exige força física, o fornecimento do café da manhã é extremamente importante para a saúde dessas pessoas.

Atendimento aos Programas Assistenciais, em parceria com a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, na qual auxiliamos famílias de baixa renda, informando, orientando e realizando atividades sócio-educativas em programas como: PAIF – Programa Atendimento Integral a Família, Programa Luz Fraterna, Leite das Crianças, Tarifa Social da Sanepar, Bolsa Família e os Benefícios de Prestação Continuada. Fortalecendo os vínculos familiares, considerando a família como o local de pleno desenvolvimento do ser humano, bem como prestar esclarecimentos, incluir os cidadãos nos benefícios assistenciais e proporcionar as famílias menos favorecidas sua autonomia como cidadãos de direitos e seu protagonismo social, aumentando a inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos, podendo ampliar os acessos aos bens e serviços sócio-assistenciais.

Projeto Comunidade Cidadã, projeto esse, interligado a Medidas Socioeducativas e Medida Protetiva, em parceria com a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social a entidade acompanha a medida protetiva e socioeducativa (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida).

Projeto Dança, a prática de exercícios físicos seja ele elaboral ou através da dança, é uma forma eficiente de proporcionar às participantes uma melhor qualidade de vida e uma maior integração entre elas. Visando uma melhoria no bem-estar físico e social destas pessoas.

O Projeto democratizará e propiciará a prática das atividades de danças, ginástica elaboral, assegurando a todos o direito de participação. Além disso, usar

*Arnaldo
Cambira*

exemplos para explicar algumas das coisas mais importantes da vida, como a noção de trabalho em grupo e a necessidade que o corpo e mente tem que se exercitar.

Projeto Horta/Jardinagem, o qual viabiliza a inclusão social e produtiva de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade econômica e insegurança alimentar. Tem como componentes adicionais o apoio a iniciativas de produção de alimentos para autoconsumo, emprego e renda, com base na produção sustentável; o combate à fome e a desnutrição; o incentivo à participação e à realização de atividade de educação alimentar.

Projeto Brinquedoteca, A Brinquedoteca é um projeto que tem como objetivo atender crianças em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Isso é feito através da promoção de atividades lúdicas, culturais, de lazer e oficinas que proporcionem convivência, socialização e fortalecimento dos vínculos familiares. O projeto se utiliza de um espaço de convivência para formação e incentivo à cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dos participantes. O espaço assegura o desenvolvimento das relações de afetividade, socialização, solidariedade e respeito mútuo. As atividades desenvolvidas possibilitam também a ampliação do universo informal, artístico e cultural, despertando um senso crítico e uma participação concreta na realidade social do mundo contemporâneo.

Economia Solidária, dará suporte às iniciativas de políticas públicas municipais; projeto alternativo para entidade através da geração de trabalho e renda para as famílias.

O objetivo do projeto é a geração de trabalho e renda dentro dos princípios que regem as práticas da Economia Solidária, que são: a autogestão, a distribuição igualitária de renda, a cooperação, a solidariedade e o respeito ao meio ambiente. O diferencial do programa está em propiciar às pessoas que se encontram à margem do mercado de trabalho formal uma forma de garantir a sua sobrevivência valorizando o saber de cada indivíduo, propiciando aos membros dos grupos de Economia Solidária a valorização do seu trabalho, da sua comunidade e contribuindo para a elevação da auto-estima, e consequentemente garantindo a

*Arnelo
Cambira*

possibilidade de um futuro melhor para todos os envolvidos.

Clube das Fraldas, será confeccionado fraldas, onde atuará funcionários e voluntários da comunidade dispostos a causa social, sendo produzidas e destinadas a entidades sociais que abrigam idosos, crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoas portadoras de necessidades especiais, além de pacientes internados em hospitais filantrópicos e ainda pessoas comprovadamente carentes da comunidade.

Assim, o projeto objetiva atender a comunidade de Cambira, que não possuem recursos financeiros para a aquisição de fraldas descartáveis, e que se utilizam diariamente delas, visando proporcionar dignidade e melhoria de vida.

A Casa das Fraldas produzirá e distribuirá 100% das fraldas produzidas, e repassadas mediante cadastro de vulnerabilidade.

METAS

Dos serviços, ações e projetos executados pela APMIF, a meta e objetivos preponderantes são oferecer serviços de forma acessíveis e gratuitos a todas as pessoas que necessitam e que, no entanto não tenham condições financeiras de arcar com despesas, e é principalmente através desses serviços que buscamos proporcionar uma melhora significativa da qualidade de vida das pessoas beneficiadas e, sobretudo, potencializamos as famílias na busca e conquista de sua autonomia e protagonismo social através dos projetos e serviços oferecidos pela entidade.

DESTINATÁRIOS DO SERVIÇO – POPULAÇÃO BENEFICIADA

As ações e serviços executados pela APMIF destinam-se a toda população em situação de real vulnerabilidade social, ou seja, famílias de baixa renda do Município de Cambira.

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

A APMIF é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, que se mantém através de promoções e doações que desenvolveu, implantou e implementou ao longo de mais de 55 anos de existência muitos serviços, projetos e ações que objetivam a conquista e a garantia da cidadania e do protagonismo social das famílias em situação de vulnerabilidade, onde tem atuado com finalidade de oferecer proteção e assistência necessária.

Almejamos o bem-estar das famílias através da capacitação profissional e sócio-cultural e os objetivos preponderantes no trabalho desenvolvido com as crianças e adolescentes integrantes dos projetos, é imprescindível para o processo de construção de uma sociedade mais justa, com menos desigualdades, discriminação e com efetivas oportunidades de fortalecimento da cidadania.

Diante da atual realidade Brasileira e especialmente municipal há uma demanda social a ser atendida, e que a nosso ver e, em concordância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). E na conjuntura nacional da política de assistência social à atenção a este público é de caráter prioritário, pois através dessas ações busca-se a efetividade e exequibilidade de ações direcionadas ao bem-estar biopsicossocial e emancipação da cidadania entre as crianças/adolescentes desta municipalidade.

O atendimento prestado pela entidade se mostra como imprescindível para o processo de construção de uma sociedade mais justa, com menos desigualdades, discriminação e com efetivas oportunidades de fortalecimento da cidadania. Essas ações beneficiam o desenvolvimento dos idosos, contribuindo para uma significativa melhora de vida, fortalecendo seus vínculos sociais, familiares e de amizades, e, sobretudo, emancipando sua condição de cidadão de direitos.

Sendo assim a APMIF desempenha um papel fundamental para o desenvolvimento sócio-econômico do Município de Cambira. E isto se justifica em razão das ações de caráter continuado através dos serviços assistenciais, sociais e educacionais desempenhada pela entidade.

O município de Cambira, Estado do Paraná, situa-se no norte do estado, na região do Vale do Ivaí, constituído por uma população de aproximadamente 7236 habitantes, sendo 65% urbana e 35% rural, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2010) – Pequeno Porte I, cuja habilitação municipal se dá na Gestão Básica. Essa população por sua vez é composta por um grande

*Amelo
Cambira*

número de pequenos produtores rurais e não menos representativo número de trabalhadores rurais volantes.

Tendo em vista a crise que perpetua no país já há algum tempo, as pessoas deixam o meio rural e vão para o meio urbano em busca de sobrevivência, estes não possuindo infra-estrutura para acolher os mesmos, conseqüentemente agravam os problemas sócio-econômicos da população, bem como das cidades.

Assim como muitas cidades do Paraná, Cambira sofreu as conseqüências do êxodo rural, que com o extermínio dos cafezais, posteriormente a falta de incentivo às políticas agrícolas, não permitiu condições ao homem do meio rural permanecer no campo e cultivarem suas terras. As aqui referidas, trazem profundas modificações regionais, influenciando na composição da população das cidades, bem como de sua cultura.

A lavoura predominante no município ainda é o café, mas há uma grande predominância de lavouras de trigo, soja, milho e hortaliças. O município também apresenta uma boa parte de agricultores que possuem pequenos pedaços de terras e por isso praticam o regime de economia familiar.

A taxa de pobreza localiza-se na faixa de 23% (vinte e três por cento), enquanto que o IDH é de 0,767 e a renda per capita é de R\$206,02. Na área urbana, a industrialização situa-se no campo químico e alimentício, além de pequenos comércios e micro indústrias de facção.

No município existe uma população que apresenta extrema carência sócio-econômica e um alto índice de desqualificação profissional, violência intrafamiliar, incidência de atos infracionais e baixo grau de escolaridade, cuja maior concentração dessa população se localiza no distrito de Sete de Maio, Jardim Pérola e Rua São Paulo – próxima à estação ferroviária. Nestas localidades existe um alto índice de desqualificação profissional, violência intrafamiliar, prostituição infantil e incidência de atos infracionais, muitos deles em situação de pobreza e subemprego.

Dentro desse cenário municipal há uma demanda social a ser atendida, e que a nosso ver e, em concordância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) configura-se como prioritária de atenção e ações, pois se trata de idosos. E na conjuntura nacional da política de assistência social à atenção a este público é de caráter prioritário, pois através dessas ações busca-se a efetividade e exequibilidade

*Anelo
Cambira*

de ações direcionadas ao bem-estar biopsicossocial entre os idosos desta municipalidade.

A população de crianças, adolescentes e adultos deste município insere-se em uma conjuntura demonstrativa e agravante do cenário municipal e também nacional, vez que, identifica-se entre estes quadros depressivos, bem como casos de violência intrafamiliar e incidência de atos infracionais.

Os serviços acima citados são de extrema importância, pois são através dessas ações que as famílias terão reais oportunidades de transformação de seus quadros sócio-econômicos, principalmente com a conquista de sua autonomia e maiores chances de inserção do mercado de trabalho.

As crianças atendidas têm garantido alguns de seus Direitos Sociais e a primazia no atendimento. À essas crianças são garantidas o Direito à educação e as atividades culturais e recreativas o que as potencializam no seu desenvolvimento físico e mental de forma plena e digna.

ESTIMATIVA DE CUSTO/ ESPECIFICAÇÕES DAS METAS

O recurso solicitado anual no valor de R\$ 710.400,00 (setecentos e dez mil e quatrocentos reais) divididos em (12) doze parcelas mensais será aplicado em Pagamento de Pessoal; Rescisão Contratual, 13º Salário, Férias e 1/3 Proporcional, encargos sociais (GRRF, FGTS, DARF/PIS e INSS); Despesas Bancárias, Diária, Distribuição Gratuita; Materiais de Consumo – Materiais Gráficos, Materiais de Proteção de Segurança, Material Permanente, Material de expediente, Tintas, Aviamentos, Gêneros Alimentícios, Despesas correntes de Prestação de Serviços – Pessoa Física, Despesas correntes de Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica, bem como, material de higiene e limpeza; material esportivo e vestuário; material pedagógico e didático; material de informática; materiais para os cursos em geral, manutenção dos equipamentos usados na entidade; prestação de serviços como fotográficos e filmagens, desde que sejam esporádicos; despesas relacionadas com veículos, de reparo e/ou combustível; serviços de terceiros e pequenos reparos nas instalações físicas tais como pintura, reboco, rede elétrica e hidráulica e equipamentos.

*Amelo
Cambira*

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 01/01/2024

Término: 31/12/2024

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 59.200,00	R\$ 59.200,00	R\$ 59.200,00	R\$ 59.200,00	R\$ 59.200,00	R\$ 59.200,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 59.200,00	R\$ 59.200,00	R\$ 59.200,00	R\$ 59.200,00	R\$ 59.200,00	R\$ 59.200,00

Cambira, 07 de dezembro de 2023.


Selena Lapietra de Melo
Tesoureiro da APMIF


Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

PLANO DE TRABALHO - APLICAÇÃO - APMIF - 2024

DESPESA		VALOR PREVISTO
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	390.000,00
3.1.90.11.43	13º SALARIO	40.000,00
3.1.90.11.45	FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL	49.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	38.000,00
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS O INSS	35.400,00
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	5.000,00
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.000,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.500,00
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	4.000,00
3.3.90.30.23	UNIFORMES E TECIDOS E AVIAMENTOS	25.000,00
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.500,00
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	2.000,00



3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.32.04	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	6.000,00
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.000,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	36.000,00
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTE	10.000,00
VALOR TOTAL		710.400,00

Cambira, 07 de dezembro de 2023.

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF

PLANO DE AÇÃO – Janeiro à Dezembro 2024

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA

Unidade Mantenedora/Razão Social Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Cambira			C.N.P.J. 80.615.131/0001-12		
Endereço Rua Argentina, 110 – Centro – Cambira/Paraná - 86890-000			(DDD) Telefone/Fax (43) 3436-1241 (43) 99923-3294		
Cidade Cambira	UF PR	CEP 86890-000	E-mail Institucional apmifcambira@hotmail.com		
Nome do responsável pela Unidade Antonia Guirro de Lima					
C.P.F. 478.344.559-15			Data de Nascimento 01/05/1948		
R.G. /Órgão expedidor. 4.866.267-6		Cargo Presidente	E-mail do responsável apmifcambira@hotmail.com		
Endereço completo Av. Brasil, 641– Centro – Cambira/Paraná – 86890-		CEP 86890-000	(DDD) Tel/Cel do Responsável (43) 3436-1241 (43) 99923-3294		

2. A ENTIDADE DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NOS SEGUINTE ENDEREÇOS

- **Endereço da Mantenedora**
Rua Argentina, 110 – Centro – Cambira/PR – 86890-000

- **A Entidade tem unidade(s) executora(s)?**
Sim

Nome Unidade Executora	Endereço	Regional	CNPJ Filial (se houver)
1. Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Cambira	Rua Argentina, 110 – Centro – Cambira	-	80.615.131/0001-12
2. Padaria Comunitária	Rua Argentina, 95 – Centro – Cambira	-	-
3. Centro de Convivência dos Idosos	Rua Cecilio Nakad, s/n – Tancredo Neves - Cambira	-	-
4. Centro de Cultura e Cidadania	Rua Minas Gerais, s/n – Centro - Cambira	-	-

Bambini

Amado

5. Geração de Renda	Rua das Cantareiras, s/n – 7 de Maio – Cambira	-	-
6. Escola Antonio Carlos	Rua Esmeralda, s/n - 7 de Maio – Cambira	-	-
7. Centro Comunitário de Cambira	Rua Julia Maria Barbosa, s/n – Tancredo Neves - Cambira	-	-
8. Café da Manhã	Rua Principal, s/n – 7 de Maio - Cambira	-	-
9. Economia Solidária	Praça da Igreja, Rua Argentina, 110 – Cambira.	-	-

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

A APMIF DE CAMBIRA tem por finalidade na proteção e a promoção social da família assistindo, em particular, a maternidade, a infância, a adolescência e a terceira idade, através de programas, ações e serviços voltados às áreas sociais, de saúde, da educação, da formação profissional, da segurança alimentar, da promoção do voluntariado, da promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza, da experimentação não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e crédito e de estudos e pesquisas, do desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades aludidas.

4. OBJETIVOS

O objetivo da Associação – APMIF de Cambira, é obter a conquista e a garantia da cidadania e do protagonismo social das famílias em situação de vulnerabilidade, a Associação tem atuado com a finalidade de oferecer proteção e assistência necessária a toda população, principalmente as que se encontram em situação de real vulnerabilidade social, ou seja, famílias de baixa renda compostas por crianças, adolescentes, gestantes, recém-nascidos e idosos do Município de Cambira.

Bambin

Shuelo

5. ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR ANUAL (R\$)
Subvenção Social – Prefeitura Municipal de Cambira (anual)	R\$ 710.400,00
EX: TOTAL GERAL	R\$ 710.400,00

6. INFRAESTRUTURA

6.1 Recursos Físicos

Os espaços são destinados em recepção, salas de atendimento individual, sala de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em determinadas áreas da associação.

6.2 Recursos Materiais

Materiais de Consumo, Distribuição Gratuita, Materiais Gráficos, Materiais de Proteção de Segurança, Material Permanente, Material de expediente, Tintas, Aviamentos, Gêneros Alimentícios, Despesas correntes de Prestação de Serviços – Pessoa Física, Despesas correntes de Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica, bem como, material de higiene e limpeza; material esportivo e vestuário; material pedagógico e didático; material de informática; materiais para os cursos em geral, manutenção dos equipamentos usados na entidade; prestação de serviços como fotográficos e filmagens, desde que sejam esporádicos; despesas relacionadas com veículos, de reparo e/ou combustível; serviços de terceiros e pequenos reparos nas instalações físicas tais como pintura, reboco, rede elétrica e hidráulica e equipamentos, materiais esses com a finalidade de suprir a associação no desenvolvimento de seus projetos, de suas atividades e serviços.

Bambini

Aruebs

6.3 Recursos Humanos

Os funcionários da APMIF têm vínculos conforme a CLT, Prestadores de Serviços através de RPA, há voluntários, e profissionais cedidos pela Prefeitura Municipal.

7. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS

7.1 TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO

- Proteção Social Básica
 Proteção Social Especial Média Complexidade
 Proteção Social Especial Alta Complexidade
 Assessoramento
 Defesa e Garantia de Direitos
 Outro Programa ou Projeto de :
- Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência ()
- Inscrição ao Mundo do Trabalho ()

7.1.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

Projeto Terceira Idade

7.1.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

O Serviço ocorre no Centro de Convivência dos Idosos, localizado na Rua Cecílio Nakad, s/n – Tancredo Neves – Cambira/PR

7.1.3 DESCRIÇÃO

Acompanhamento assistencial, cultural, médico e recreativo aos idosos que frequentam o Centro de Convivência dos Idosos, assim como o fornecimento de transporte, alimentação, roupas, banhos, massagem e a disponibilização de atendimento médico. São também ministrados palestras, ginástica, jogos, passeios, lanches, atividades culturais, orientações e acompanhamentos por profissionais devidamente capacitados, como: médicos, professores de educação física, agentes de saúde e auxiliares em geral, tendo como objetivo, estimular os idosos para hábitos diários saudáveis, evidenciando os efeitos benéficos de um estilo de vida ativo para manutenção da capacidade física e mental, durante o processo de envelhecimento, favorecendo a saúde e a qualidade de vida.

7.1.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

O Serviço é executado anualmente.

7.1.5 PÚBLICO ALVO

Serão atendidas cerca de 120 pessoas com idade acima de 60 anos.

7.1.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Alguns idosos são atendidos diariamente e outros semanalmente, de acordo com a necessidade do trabalho realizado.

7.1.7 NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS

São atendidas cerca de 100 pessoas/mensal com idade acima de 60 anos.

7.2 TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO

- Proteção Social Básica

Ramin
Amelo

<input type="checkbox"/> Proteção Social Especial Média Complexidade
<input type="checkbox"/> Proteção Social Especial Alta Complexidade
<input type="checkbox"/> Assessoramento
<input type="checkbox"/> Defesa e Garantia de Direitos
<input type="checkbox"/> Outro Programa ou Projeto de :
- Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência ()
- Inscrição ao Mundo do Trabalho ()
7.2.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO
Projeto Mamãe - Bebê
7.2.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO
O Projeto é realizado em parceria com a Autarquia Municipal de Saúde, mas o kit é entregue na própria sede da Associação, que está localizada na Rua Argentina, 95 – Centro – Cambira/PR.
7.2.3 DESCRIÇÃO
O Projeto Mamãe Bebê é desenvolvido em parceria com a Autarquia Municipal de Saúde, do qual é realizado mensalmente um cadastramento de gestantes de baixa renda, para participar de um curso preparatório onde elas são informadas e orientadas com palestras, exame pré-natal, curso de como alimentar e cuidar corretamente de seus filhos, a importância das vacinas, além de aprender a bordar, pintar, fazer crochê e tricô, produzindo assim muitas peças para o seu bebê. Ao final dos nove meses a gestante recebe de um enxoval básico para o seu filho.
7.2.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO
O Serviço é executado anualmente.
7.2.5 PÚBLICO ALVO
Todas as gestantes de baixa renda, que necessitem de apoio e orientação durante a gestação, há uma estimativa de atendermos cerca de 60 gestantes.
7.2.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
As mulheres realizam acompanhamento mensalmente pela equipe da saúde, o que acontece de acordo com a demanda de gravidez do município.
7.2.7 NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS
Serão atendidas famílias/mulheres de acordo com a necessidade do município.

7.3 TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> Proteção Social Básica
<input type="checkbox"/> Proteção Social Especial Média Complexidade
<input type="checkbox"/> Proteção Social Especial Alta Complexidade
<input type="checkbox"/> Assessoramento
<input type="checkbox"/> Defesa e Garantia de Direitos
<input type="checkbox"/> Outro Programa ou Projeto de :
- Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência ()
- Inscrição ao Mundo do Trabalho ()
7.3.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO
Projeto Viva Vida
7.3.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO
O Projeto é realizado na própria sede da Associação, que esta localizada na Rua

Camila
Amelo

Argentina, 95 – Centro, no Centro de Cultura e Cidadania – Rua Minas Gerais, S/N, e no Centro de Convivência do Idoso – Av. Cecílio Nakad, S/N e alguns cursos são ministrados no distrito do 7 de maio, na Escola Antonio Carlos.

7.3.3 DESCRIÇÃO

Projeto Viva Vida é a reunião de cursos e atividades recreativas e complementares como: Artes em Tecido, Artesanato, Pintura, Violão, Guitarra, Informática, Danças Urbanas, Ballet, Capoeira, Karatê, entre outros que surgirem de acordo com a demanda. Atividades estas oferecidas para crianças e adolescentes em contra turno ao horário escolar. As atividades são oferecidas à comunidade, em especial aos beneficiários dos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal, Bolsa Família e as famílias menos favorecidas do município. O trabalho é ininterrupto, no entanto cada criança ou adolescente permanece no projeto durante o período letivo. Este projeto acompanha a saúde física, mental e psicológica da criança, do adolescente e do adulto proporcionando-lhe um futuro tranquilo e mais saudável, e uma melhor qualidade de vida, buscando assim a capacitação profissional, formação cidadã e o fortalecimento do protagonismo de nossa cidade, resgatando o poder da arte em nosso município.

7.3.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

O Serviço é executado anualmente.

7.3.5 PÚBLICO ALVO

Serão atendidos cerca de 500 alunos entre Crianças, Adolescentes e Adultos que não dispõem de recursos financeiros para participação em atividades recreativas, esportivas, ou mesmo para a capacitação profissional.

7.3.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Os alunos são atendidos diariamente de acordo com a demanda do município.

7.3.7 NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS

Serão atendidas crianças/adolescentes e adultos de acordo com a necessidade do município.

7.4 TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO

- Proteção Social Básica
- Proteção Social Especial Média Complexidade
- Proteção Social Especial Alta Complexidade
- Assessoramento
- Defesa e Garantia de Direitos
- Outro Programa ou Projeto de :
 - Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência ()
 - Inscrição ao Mundo do Trabalho ()

7.4.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

Programas Sócio-Assistenciais.

7.4.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

O Projeto é realizado na própria sede da Associação, que esta localizada na Rua Argentina, 95 – Centro – Cambira/PR.

7.4.3 DESCRIÇÃO

A APMIF oferece para as famílias de real situação de vulnerabilidade social atendimentos, encaminhamentos de serviços gratuitos, como:

Projeto Viva Vida Cidadão, atividades complementares do Projeto Viva Vida, através de cursos Técnicos e Profissionalizantes para Jovens e Adultos com parcerias das ONGs e Instituições de ensino através de Cursos presenciais e a distância – EAD.

Atendimento aos Programas Assistenciais, em parceria com a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, na qual auxiliamos famílias de baixa renda, informando, orientando e realizando atividades sócio-educativas em programas como: PAIF – Programa Atendimento Integral a Família, Programa Luz Fraterna, Leite das Crianças, Tarifa Social da Sanepar, Bolsa Família e os Benefícios de Prestação Continuada. Fortalecendo os vínculos familiares, considerando a família como o local de pleno desenvolvimento do ser humano, bem como prestar esclarecimentos, incluir os cidadãos nos benefícios assistenciais e proporcionar as famílias menos favorecidas sua autonomia como cidadãos de direitos e seu protagonismo social, aumentando a inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos, podendo ampliar os acessos aos bens e serviços sócio-assistenciais. Tendo esse programa como objetivo orientar e encaminhar as famílias carentes para os atendimentos e serviços, buscando uma melhor qualidade de vida.

7.4.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

O Serviço é executado anualmente.

7.4.5 PÚBLICO ALVO

Serão atendidas as famílias do Município de Cambira, as quais não dispõem de recursos financeiros para arcar com despesas de um atendimento.

7.4.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Os atendimentos são realizados semanalmente, onde há cerca de 8 atendimentos por semana, onde pode ser revisto de acordo com a demanda do município. Quando temos parceria através de cursos com instituições/outros, a estimativa de atendimento por cursos é no mínimo alunos/turma.

7.4.7 NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS

Serão atendidas as famílias de acordo com a necessidade do município.

7.5 TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO

- (X) Proteção Social Básica
- () Proteção Social Especial Média Complexidade
- () Proteção Social Especial Alta Complexidade
- () Assessoramento
- () Defesa e Garantia de Direitos
- () Outro Programa ou Projeto de :
 - Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência ()
 - Inscrição ao Mundo do Trabalho ()

7.5.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

Padaria Comunitária

7.5.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

A Padaria está localizada em uma sede própria situada na Rua Argentina, 95 – Centro – Cambira/PR.

7.5.3 DESCRIÇÃO

A APMIF possui uma mini padaria, onde são produzidos pães, bolos e bolachas, atendendo aos órgãos públicos do município, sendo exemplos Educação,

Camila
Anuelo

Saúde e Prefeitura Municipal, além de todos os projetos sociais e algumas famílias carentes de nosso município realizando a doação de pães.

O projeto tem como objetivo garantir o acesso das famílias de baixa renda a uma alimentação mais saudável, reforçando a alimentação tendo como prioridade absoluta as famílias que tenham crianças e estejam cadastradas nos programas assistenciais do Governo Federal e Estadual, bem como reduzir os custos da Associação em relação aos lanches fornecidos nos projetos.

7.5.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

O Serviço é executado anualmente.

7.5.5 PÚBLICO ALVO

Atender cerca de 100 famílias carentes do município, órgãos públicos, usuários dos projetos assistenciais e comunidade em geral.

7.5.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

As famílias são atendidas semanalmente de acordo com a demanda do município.

7.5.7 NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS

Serão atendidas as famílias de acordo com a necessidade do município.

7.6 TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO

- Proteção Social Básica
 Proteção Social Especial Média Complexidade
 Proteção Social Especial Alta Complexidade
 Assessoramento
 Defesa e Garantia de Direitos
 Outro Programa ou Projeto de :

- Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência ()

- Inscrição ao Mundo do Trabalho ()

7.6.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

Projeto Trabalhador Rural Volante

7.6.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

Serviço realizado no Café da Manhã - Distrito do 7 de Maio.

7.6.3 DESCRIÇÃO

Resgatar o atendimento diário aos trabalhadores, especificamente no bairro rural 7 de Maio. Os trabalhadores rurais irão receber todos os dias o café da manhã antes de saírem para o trabalho. Este programa tem a finalidade de contribuir com a alimentação dessas pessoas uma vez que, a maioria delas se encontra em situação de real vulnerabilidade social, ou seja, famílias de baixa renda, tendo em vista que o trabalho rural exige força física, o fornecimento do café da manhã é extremamente importante para a saúde dessas pessoas. O projeto irá proporcionar ao trabalhador volante uma alimentação mais completa, visto que são trabalhadores de baixa renda que saem muito cedo para trabalhar. De forma que, em razão do desgaste físico que o trabalho rural exige o café da manhã que lhes são servidos beneficiam para com sua saúde e resistência para o trabalho.

7.6.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

O Serviço é executado anualmente.

7.6.5 PÚBLICO ALVO

Bambin
Huelo

Cerca de 40 trabalhadores volantes de baixa renda.
7.6.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
Os trabalhadores são atendidos diariamente de acordo com o plantio.
7.6.7 NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS
Serão atendidas as famílias de acordo com a necessidade do Distrito do 7 de maio.

7.7 TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO
(X) Proteção Social Básica () Proteção Social Especial Média Complexidade () Proteção Social Especial Alta Complexidade () Assessoramento () Defesa e Garantia de Direitos () Outro Programa ou Projeto de : - Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência () - Inscrição ao Mundo do Trabalho ()
7.7.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO
Projeto Fortalecimento de Vínculos
7.7.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO
O Projeto é realizado na própria sede da Associação, que está localizada na Rua Argentina, 95 – Centro – Cambira/PR.
7.7.3 DESCRIÇÃO
Projeto Fortalecimento de Vínculos é o mesmo Projeto Viva Vida que é a reunião de cursos e atividades recreativas e complementares como: Artes em Tecido, Pintura, Violão, Guitarra, Informática, Danças urbanas, Ballet, Capoeira, Karatê. Atividades estas oferecidas para crianças e adolescentes em contra turno ao horário escolar. As atividades são oferecidas à comunidade, em especial aos beneficiários dos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal, Bolsa Família e as famílias menos favorecidas do município. O trabalho é ininterrupto, no entanto cada criança ou adolescente permanece no projeto durante o período letivo. Acompanhar a saúde física, mental e psicológica da criança e do adolescente proporcionando-lhe um futuro tranquilo e mais saudável, e uma melhor qualidade de vida, buscando assim a capacitação profissional, formação cidadã e o fortalecimento do protagonismo juvenil de nossa cidade, resgatando o poder da arte em nosso município, visto que este projeto tem o acompanhamento do CRAS – Centro de Referência Sócio Assistencial.
7.7.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO
O Serviço é executado anualmente.
7.7.5 PÚBLICO ALVO
Serão atendidos cerca de 280 alunos entre crianças e adolescentes que não dispõem de recursos financeiros para participação em atividades recreativas, esportivas, ou mesmo para a capacitação profissional.
7.7.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
O Projeto é oferecido a comunidade e são ofertados no máximo 30 vagas por curso.
7.7.7 NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS
Serão atendidas crianças/adolescentes e adultos de acordo com a necessidade do município.

Camila
Amelo

7.8 TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO

- Proteção Social Básica**
- Proteção Social Especial Média Complexidade**
- Proteção Social Especial Alta Complexidade**
- Assessoramento**
- Defesa e Garantia de Direitos**
- Outro Programa ou Projeto de :**
 - **Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência** ()
 - **Inscrição ao Mundo do Trabalho** ()

7.8.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

Projeto Vida Ativa - Bairros e Distritos

7.8.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

Bairro do Palmeirinha

Bairro do Santo Antônio

Distrito 7 de Maio

7.8.3 DESCRIÇÃO

Ofertar atividades físicas através de práticas esportivas (jogos e atividades físicas relacionadas em geral) para as pessoas dos bairros e distrito.
O principal objetivo do "Projeto Vida Ativa" é o de disponibilizar aos bairros práticas esportivas, visando melhoria da qualidade de vida.

7.8.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

O Serviço é executado anualmente.

7.8.5 PÚBLICO ALVO

Serão atendidas cerca de 30 mulheres entre crianças, adolescentes, adultos e idosos entre os bairros, a qual a faixa etária varia de 06 a 90 anos.

7.8.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

O Projeto é oferecido aos bairros e distrito.

7.8.7 NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS

Serão atendidas crianças/adolescentes/adultos e idosos de acordo com a necessidade do bairro/distrito.

7.9 TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO

- Proteção Social Básica**
- Proteção Social Especial Média Complexidade**
- Proteção Social Especial Alta Complexidade**
- Assessoramento**
- Defesa e Garantia de Direitos**
- Outro Programa ou Projeto de :**
 - **Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência** ()
 - **Inscrição ao Mundo do Trabalho** ()

7.9.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

Projeto Dança
7.9.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO
O Projeto é realizado no Centro de Convivência do Idoso localizado na Rua Cecílio Nakad, s/n – Tancredo Neves e no Centro Comunitário de Cambira, localizado na rua Julia Maria Barbosa, s/n – Tancredo Neves - Cambira/PR.
7.9.3 DESCRIÇÃO
A prática de exercícios físicos seja ele elaboral ou através da dança, é uma forma eficiente de proporcionar às participantes uma melhor qualidade de vida e uma maior integração entre elas. Visando uma melhoria no bem-estar físico e social destas pessoas. O Projeto democratizará e propiciará a prática das atividades de danças, ginástica elaboral, assegurando a todos o direito de participação. Além disso, usar exemplos para explicar algumas das coisas mais importantes da vida, como a noção de trabalho em grupo e a necessidade que o corpo e mente tem que se exercitar.
7.9.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO
O Serviço é executado anualmente.
7.9.5 PÚBLICO ALVO
Serão atendidas cerca de 100 mulheres entre crianças, adolescentes, adulto e idosos semanalmente, a qual a faixa etária varia de 06 a 90 anos.
7.9.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
O Projeto é oferecido à toda a população do Município de Cambira.
7.9.7 NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS
Serão atendidas crianças/adolescentes/adultos e idosos do município.

7.10 TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> Proteção Social Básica <input type="checkbox"/> Proteção Social Especial Média Complexidade <input type="checkbox"/> Proteção Social Especial Alta Complexidade <input type="checkbox"/> Assessoramento <input type="checkbox"/> Defesa e Garantia de Direitos <input type="checkbox"/> Outro Programa ou Projeto de : - Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência () - Inscrição ao Mundo do Trabalho ()
7.10.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO
Projeto Comunidade Cidadã
7.10.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO
O Projeto é realizado na própria sede da Associação, que está localizada na Rua Argentina, 95 – Centro – Cambira/PR.
7.10.3 DESCRIÇÃO
Acompanhamento de medida protetiva e socioeducativa (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida).
7.10.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO
O Serviço é executado anualmente.

Cambira
Amelo

7.10.5 PÚBLICO ALVO

Serão atendidos crianças e adolescentes encaminhados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Órgão Gestor e Patronato de Apucarana, para cumprirem medidas socioeducativas, através dos cursos de contra turno e/ou executarem a prestação de serviços à comunidade.

7.10.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

O Projeto é oferecido as crianças/adolescentes que cumprem medidas socioeducativas e/ou medida protetiva.

7.10.7 NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS

Serão atendidas crianças e adolescentes de acordo com a demanda.

7.11 TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO

- Proteção Social Básica
 Proteção Social Especial Média Complexidade
 Proteção Social Especial Alta Complexidade
 Assessoramento
 Defesa e Garantia de Direitos
 Outro Programa ou Projeto de :
- Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência ()
- Inscrição ao Mundo do Trabalho ()

7.11.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

Projeto Horta/Jardinagem

7.11.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

O Projeto é realizado na própria sede da Associação, que está localizada na Rua Argentina, 95 – Centro – Cambira/PR.

7.11.3 DESCRIÇÃO

O Projeto Horta/Jardinagem viabiliza a inclusão social e produtiva de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade econômica e insegurança alimentar. Tem como componentes adicionais o apoio a iniciativas de produção de alimentos para autoconsumo, emprego e renda, com base na produção sustentável; o combate à fome e a desnutrição; o incentivo à participação e à realização de atividade de educação alimentar.

7.11.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

O Serviço é executado anualmente.

7.11.5 PÚBLICO ALVO

Serão atendidas 280 pessoas que estão vinculadas nos Projetos realizados na Associação.

7.11.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Os alunos são atendidos diariamente de acordo com a demanda do município.

7.11.7 NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS

Serão atendidas crianças/adolescentes e adultos de acordo com a necessidade do município.

7.12 TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO

- Proteção Social Básica

Bianca
Humberto

<input type="checkbox"/> Proteção Social Especial Média Complexidade
<input type="checkbox"/> Proteção Social Especial Alta Complexidade
<input type="checkbox"/> Assessoramento
<input type="checkbox"/> Defesa e Garantia de Direitos
<input type="checkbox"/> Outro Programa ou Projeto de :
- Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência ()
- Inscrição ao Mundo do Trabalho ()
7.12.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO
Projeto Brinquedoteca
7.12.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO
O Projeto é realizado na própria sede da Associação, que está localizada na Rua Argentina, 95 – Centro – Cambira/PR.
7.12.3 DESCRIÇÃO
A Brinquedoteca é um projeto que tem como objetivo atender crianças em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Isso é feito através da promoção de atividades lúdicas, culturais, de lazer e oficinas que proporcionem convivência, socialização e fortalecimento dos vínculos familiares. O projeto se utiliza de um espaço de convivência para formação e incentivo à cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dos participantes. O espaço assegura o desenvolvimento das relações de afetividade, socialização, solidariedade e respeito mútuo. As atividades desenvolvidas possibilitam também a ampliação do universo informal, artístico e cultural, despertando um senso crítico e uma participação concreta na realidade social do mundo contemporâneo.
7.12.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO
O Serviço é executado anualmente.
7.12.5 PÚBLICO ALVO
Serão atendidas 50 crianças que estão vinculadas ou que seus pais/responsáveis estão vinculados nos Projetos da Associação.
7.12.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
As crianças são atendidas diariamente de acordo com a demanda do município.
7.12.7 NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS
Serão atendidas crianças de acordo com a necessidade do município.

7.13 TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> Proteção Social Básica
<input type="checkbox"/> Proteção Social Especial Média Complexidade
<input type="checkbox"/> Proteção Social Especial Alta Complexidade
<input type="checkbox"/> Assessoramento
<input type="checkbox"/> Defesa e Garantia de Direitos
<input type="checkbox"/> Outro Programa ou Projeto de :
- Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência ()
- Inscrição ao Mundo do Trabalho ()
7.13.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO
Projeto BUFFET CIPAC
7.13.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

O Serviço ocorre no Centro de Convivência dos Idosos, e no Centro Comunitário, localizado na Rua Cecílio Nakad, s/n, e Rua Maria Julia Barbosa, s/n – Tancredo Neves – Cambira/PR

7.13.3 DESCRIÇÃO

O Projeto Buffet CIPAC, possui uma estrutura quase completa que conta com cadeiras, mesas e utensílios que auxiliam os eventos municipais, serão prestados serviços para Administração Municipal e para as atividades desenvolvidas pela Entidade diminuindo assim custos em relação ao mercado, e nos finais de semana esses materiais são alugados para a população cambirenses, no entanto esse aluguel é retornado para a entidade em forma de materiais e doação o qual a entidade necessita.

7.13.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

O Serviço é executado anualmente.

7.13.5 PÚBLICO ALVO

Serão atendidas a administração municipal, e a população cambirenses de acordo com a procura dos materiais.

7.13.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

O projeto será ofertado diariamente de acordo com a demanda.

7.13.7 NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS

Serão atendidas famílias de acordo com a necessidade.

7.14 TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO

- Proteção Social Básica
 Proteção Social Especial Média Complexidade
 Proteção Social Especial Alta Complexidade
 Assessoramento
 Defesa e Garantia de Direitos
 Outro Programa ou Projeto de :
- Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência ()
- Inscrição ao Mundo do Trabalho ()

7.14.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

Projeto Economia Solidária

7.14.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

O Serviço ocorre na sede da APMIF, e no Terminal Rodoviário, localizado na Rua Argentina, 110, e Avenida Paraná, S/Nº – Cambira/PR

7.14.3 DESCRIÇÃO

O objetivo do projeto é a geração de trabalho e renda dentro dos princípios que regem as práticas da Economia Solidária, que são: a autogestão, a distribuição igualitária de renda, a cooperação, a solidariedade e o respeito ao meio ambiente. O diferencial do programa está em propiciar às pessoas que se encontram à margem do mercado de trabalho formal uma forma de garantir a sua sobrevivência valorizando o saber de cada indivíduo e contribuindo para a elevação da auto-estima dos envolvidos.

7.14.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

O projeto é executado anualmente.

7.14.5 PÚBLICO ALVO

Serão atendidas diretamente as famílias.

7.14.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Bamm
Anexo

O projeto será ofertado diariamente de acordo com a demanda.

7.14.7 NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS

Toda Comunidade CambireNSE

7.15 TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO

- Proteção Social Básica**
 Proteção Social Especial Média Complexidade
 Proteção Social Especial Alta Complexidade
 Assessoramento
 Defesa e Garantia de Direitos
 Outro Programa ou Projeto de :
- **Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência** ()
- **Inscrição ao Mundo do Trabalho** ()

7.15.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

Projeto Clube das Fraldas

7.15.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

O Projeto é realizado no Centro de Convivência do Idoso localizado na Rua Cecílio Nakad, s/n – Tancredo Neves - Cambira/PR.

7.15.3 DESCRIÇÃO

Será confeccionado fraldas, onde atuará funcionários e voluntários da comunidade dispostos a causa social, sendo produzidas e destinadas a entidades sociais que abrigam idosos, crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoas portadoras de necessidades especiais, além de pacientes internados em hospitais filantrópicos e ainda pessoas comprovadamente carentes da comunidade. Assim, o projeto objetiva atender a comunidade de Cambira, que não possuem recursos financeiros para a aquisição de fraldas descartáveis, e que se utilizam diariamente delas, visando proporcionar dignidade e melhoria de vida. A Casa das Fraldas produzirá e distribuirá 100% das fraldas produzidas, e repassadas mediante cadastro de vulnerabilidade.

7.15.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

O projeto é executado anualmente.

7.15.5 PÚBLICO ALVO

Serão atendidas diretamente as famílias, de acordo com a demanda.

7.15.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

O projeto será ofertado diariamente de acordo com a demanda.

7.15.7 NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS

Toda Comunidade CambireNSE que vier a precisar usar fraldas.

8. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O Serviço, projeto, é fornecido para as famílias/indivíduos do Município de Cambira, e acordo com a incidência da demanda municipal.

Carmen
Amelo

8.1 FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

As famílias/indivíduos do município de Cambira, que são preferencialmente referenciadas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, em especial as famílias/indivíduos em processo de reconstrução de autonomia, de vínculos, famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais, e famílias/indivíduos inseridas em programas de transferência de renda. As formas de acesso dessas pessoas são através de: Procura espontânea; busca ativa; - encaminhamento da rede socioassistencial; - encaminhamento das demais políticas públicas.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de avaliação e monitoramento será realizada pelos técnicos da própria associação através de relatórios mensais, em alguns projetos fichas de frequências, e no final de cada projeto será aplicado uma avaliação especificando as atividades relacionadas e executadas, bem como as opiniões das pessoas atendidas, quando for o caso, com o intuito de verificar a aceitação dos projetos, bem como o seu aperfeiçoamento vindo aumentar a melhoria da qualidade de vida das famílias residentes do município e o aumento de serviços socioassistenciais.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

APMIF - Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Cambira, fundada em 24 de agosto de 1968, através do seu Departamento de Assistência Social, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, que se mantém através de promoções e doações que desenvolveu, implantou e implementou ao longo de mais de 54 anos de existência muitos serviços, projetos e ações que objetivam a conquista e a garantia da cidadania e do protagonismo social das famílias em situação de vulnerabilidade, onde tem atuado com finalidade de oferecer proteção e assistência necessária, a Associação tem atuado com a finalidade de oferecer proteção e assistência necessária a toda população principalmente as que se encontra em

situação de real vulnerabilidade social, ou seja, famílias de baixa renda composto por crianças, adolescentes, gestantes, recém-nascidos e Idosos do município de Cambira.

A APMIF têm atuado com finalidade de oferecer proteção e assistência necessária a toda população principalmente as que se encontra em situação de real vulnerabilidade social onde vem executando serviços, ações e projetos, oferecendo proteção e assistência de forma acessível e gratuita para as famílias de baixa renda e a todos os que necessitem e que, no entanto não tenha condições financeiras de arcar com os serviços, é principalmente através desses serviços que proporcionamos uma melhora significativa da qualidade de vida das pessoas beneficiadas e, sobretudo, potencializamos as famílias na busca e conquista de sua autonomia e protagonismo social através dos projetos e serviços oferecidos pela entidade.

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

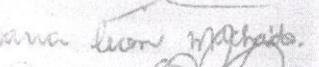
Cambira, 07 de dezembro de 2023.

P.P. Carmen Lúcia Millioti Fortiza
Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF

Ata 015/2023

Ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA – para uma reunião ordinária. A primeira pauta tratou da capacitação que será oferecida para as conselheiras que tomarão posse no dia 10/01/2024. Para o acontecimento desse evento, será publicado no diário oficial do município a convocação das eleitas. Tratando-se da capacitação das mesmas, foram discutidas algumas possibilidades, porém a secretária da Assistência, Vanessa Marques, iniciará com os orçamentos e comunicará o conselho. Como segunda pauta foi analisado o plano de aplicação feito pelas conselheiras tutelares, no qual, direciona o dinheiro arrecadado no leilão do carro aos seguintes produtos: uma impressora HP multifuncional toner, um purificador de água elétrico, uma mesa de escritório com gavetas 120cm, uma mesa de escritório em L com gavetas 160 cm, uma cadeira de Iso Rp longarina polipropileno 4 lugares (preta), uma geladeira (dimensões: 61,1D x 55W x 140,6H cm), um ar condicionado 12bt, um armário multiuso alto fechado 160x80x42 F15mm, um armário multiuso semiaberto 160x80cm F15mm e três cadeiras de escritório giratória preta – DIR-002 Cielo. Serão realizados os orçamentos para a compra dos itens solicitados e será repassado em reunião ordinária do Conselho. Como terceira pauta, a conselheira Cintia, colocou que as conselheiras tutelares, em razão dos seus atendimentos, estão levando as crianças para a brincadeira, para conversar com os pais de maneira privada. Foi debatido que não há problema nessa situação desde que uma das conselheiras fique acompanhando a criança enquanto as demais atendem a família, porém isso não estava acontecendo. Houve uma situação em particular, na qual a criança ficou sozinha fechada e um adolescente foi deixado para aguardar na agência dos trabalhadores. Dessa forma, foi solicitado que acontecimentos como esse não ocorra mais, e quando for necessário, usar somente a sala de brinquedoteca. Entretanto, quando a mesma estiver fechada, o conselho sugere que tenha a sala de escuta especializada, a qual, se trata de um espaço reservado e fechado, para que a criança ou adolescente não se sinta exposto. A quarta pauta expôs o relatório sobre a prestação de contas dos seguintes recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIAA: Município de Mangão a Criança e Adolescente, do 1º Semestre de 2023; Incentivo para o Município de Mangão em 2023, Incentivo CMDCA, do 2º Semestre de 2022; Incentivo para o Município de Mangão em 2023, Incentivo COVID, 1º Semestre de 2023; Incentivo para o Município de Mangão em 2023, Incentivo Telenos, do 1º e 2º Semestre de 2022 e Incentivo para o Município de Mangão em 2023, Incentivo Telenos, do 1º Semestre de 2023. Após as análises das prestações de contas, a prestação de contas foi aprovada. A quinta pauta tratou da renovação do contrato de prestação de serviços (RSC) do conselho, a qual, passará a valer em longo prazo, e as condições de trabalho das conselheiras para a renovação serão publicados na página do município e no site do Conselho Municipal de Trabalho para 2024 da Associação de Trabalhadores do Município de Mangão – AMTMM, que apresenta os seguintes projetos: desenvolvimento comunitário, desenvolvimento de projetos, escola mãe, atividades nos bairros/distritos, atendimento aos programas Assistenciais, Comunidade Cidadã, economia solidária e Clube das Fraldas. Além disso, o relatório sobre a prestação de contas dos seguintes recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIAA: Município de Mangão a Criança e Adolescente, do 1º Semestre de 2023; Incentivo para o Município de Mangão em 2023, Incentivo COVID, 1º Semestre de 2023; Incentivo para o Município de Mangão em 2023, Incentivo Telenos, do 1º e 2º Semestre de 2022 e Incentivo para o Município de Mangão em 2023, Incentivo Telenos, do 1º Semestre de 2023. Foi analisado pelo conselho e aprovado o relatório sobre a prestação de contas dos seguintes recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIAA: Município de Mangão a Criança e Adolescente, do 1º Semestre de 2023; Incentivo para o Município de Mangão em 2023, Incentivo COVID, 1º Semestre de 2023; Incentivo para o Município de Mangão em 2023, Incentivo Telenos, do 1º e 2º Semestre de 2022 e Incentivo para o Município de Mangão em 2023, Incentivo Telenos, do 1º Semestre de 2023. Com isso, a reunião foi encerrada.

Assessoria Técnica: 
Assessoria Técnica: 
Assessoria Técnica: 



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2080 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 024/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 024/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambira - CMDCA, reunido ordinariamente no dia 21 de dezembro de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8069/1990 e a Lei Municipal nº 2017/2021,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Trabalho para o ano de 2024 da entidade Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família (APMIF) no valor total de R\$: 710.400,00, com o CNPJ nº 80.615.131/0001-12, sede em Rua Argentina, 110 - Cambira/PR, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) sob nº 001;

Art.2º- Revogando-se as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira-PR, 21 de dezembro de 2023

FRANCIELLE RAVANELLI

Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início



RESOLUÇÃO Nº 013/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/2023

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira - CMAS**, reunido ordinariamente no dia 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1583/2014,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Trabalho para o ano de 2024 da entidade Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família (APMIF) no valor total de R\$: 710.400,00, com o CNPJ nº 80.615.131/0001-12, sede em Rua Argentina, 110- Cambira/PR, inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) sob nº 001;

Art.2º- Revogando-se as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira-PR, 21 de dezembro de 2023

JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS

Presidente do CMAS





DECLARAÇÃO DE VANTAGEM ECONOMICA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu Antonia Guirro de Lima, portadora da cédula de identidade, RG nº. 4.866.267-6, inscrita no CPF sob nº. 478.344.559-15, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro - Cambira, declaro para os devidos fins que a Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, trará uma vantagem econômica para a administração pública, pois almejamos o bem estar das famílias através da capacitação profissional e sócio-cultural e os objetivos preponderantes no trabalho desenvolvido com as crianças e adolescentes integrantes dos projetos, é imprescindível para o processo de construção de uma sociedade mais justa, com menos desigualdades, discriminação e com efetivas oportunidades de fortalecimento da cidadania, e através das ações do plano de ação é que as famílias terão reais oportunidades de transformação de seus quadros sócio-econômicos, principalmente com a conquista de sua autonomia e maiores chances de inserção do mercado de trabalho, onde as crianças atendidas têm garantido alguns de seus Direitos Sociais e a primazia no atendimento. A essas crianças é garantido o Direito à educação e as atividades culturais e recreativas o que as potencializam no seu desenvolvimento físico e mental de forma plena e digna.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Guirro de Lima
Antonia Guirro de Lima

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo



CNPJ: 80.615.131/0001-12 - Rua Argentina, 110- Centro - Cambira/PR - CEP: 86890-000
Email: apmifcambira@hotmail.com Telefone: (43) 3436-1241 ou (43) 99923-3294



Amelo



CERTIDÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO

Eu Antonia Guirro de Lima, portadora da cédula de identidade, RG nº. 4.866.267-6, inscrita no CPF sob nº. 478.344.559-15, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro - Cambira, certifico para devidos fins que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/01/2021 a 31/12/2024, são:

PRESIDENTE: Antonia Guirro de Lima	CPF: 478.344.559-15
VICE-PRESIDENTE: João Ademir Zani	CPF: 199.620.709-10
1ª SECRETÁRIA: Cacilda Bovo Rocon	CPF: 486.733.589-49
2º SECRETÁRIO: Antonio Gilmar Genovez	CPF: 240.086.569-87
1ª TESOUREIRA: Selena Lapietra de Melo	CPF: 705.988.519-68
1º TESOUREIRO: Alexandre Jorge Ferreira	CPF: 016.405.219-41
CONSELHO FISCAL TITULAR: Elena Nakad Beleze	CPF: 741.947.719-15
CONSELHO FISCAL TITULAR: Antonio De Padua	CPF: 331.212.499-91
CONSELHO FISCAL TITULAR: Bruna Francielli Ruiz Pino	CPF: 090.778.119-58
CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Maria Zilda de Oliveira	CPF: 897.647.579-87
CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Miguel de Souza Garcia	CPF: 172.021.599-53
CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Tamiris Silva	CPF: 088.204.919-40

Por ser verdade, firmo a presente certidão.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Guirro de Lima
Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF





DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO OU MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO

Eu Antonia Guirro de Lima, portadora da cédula de identidade, RG nº. 4.866.267-6, inscrita no CPF sob nº. 478.344.559-15, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro - Cambira, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica, gerencial e operacional para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Guirro de Lima
Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF





Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família
APMIF de Cambira



DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

Eu Antonia Guirro de Lima, portadora da cédula de identidade, RG nº. 4.866.267-6, inscrita no CPF sob nº. 478.344.559-15, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro - Cambira, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: Caixa Econômica Federal
Endereço: Av. Getulio Vargas, 922
Município: Jandaia do Sul
Telefone: (43) 3432-4650
Agência nº: 1264
Operação: 003
Conta nº: 672003-3

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Guirro de Lima
Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF



CNPJ: 80.615.131/0001-12 - Rua Argentina, 110- Centro - Cambira/PR - CEP: 86890-000
Email: apmifcambira@hotmail.com Telefone: (43) 3436-1241 ou (43) 99923-3294





Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família
APMIF de Cambira



DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

Eu Antonia Guirro de Lima, portadora da cédula de identidade, RG nº. 4.866.267-6, inscrita no CPF sob nº. 478.344.559-15, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro - Cambira, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Guirro de Lima
Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF



CNPJ: 80.615.131/0001-12 - Rua Argentina, 110- Centro - Cambira/PR - CEP: 86890-000
Email: apmifcambira@hotmail.com Telefone: (43) 3436-1241 ou (43) 99923-3294





**DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE SE COMPROMETE EM
APLICAR OS RECURSOS REPASSADOS DE ACORDO
COM O ART. 51 DA LEI 13019/2014 BEM COMO PRESTAR
CONTAS NA FORMA DOS ART.(S) 63 A 68 DA MESMA LEI**

Eu Antonia Guirro de Lima, portadora da cédula de identidade, RG nº. 4.866.267-6, inscrita no CPF sob nº. 478.344.559-15, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro - Cambira, declaro para os devidos fins que a Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Guirro de Lima
Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF





Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família
APMIF de Cambira



REGULAMENTO E PROCEDIMENTO DE COMPRAS

Art. 1º - O presente regulamento aplica-se as compras e contratação de serviços pela Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro – Cambira.

Parágrafo Primeiro - As compras serão de acordo com os valores do orçamento do plano de trabalho.

Art. 2º - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição de Materiais de Consumo – Materiais gráficos, Materiais de Proteção de Segurança, Material de expediente, Tintas, Tecidos, Uniformes, Aviamentos, Gêneros Alimentícios; Distribuição Gratuita; Prestação de Serviços Pessoa Jurídica e Pessoa Física, e bens permanentes, para fins de fornecimentos, com a finalidade de suprir a associação em seus projetos, com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

- I. Recebimento da requisição de compra;
- II. Pesquisa de Preços;
- III. Relação do Ganhador da melhor oferta.

Art. 4º - O procedimento de compras terá início com o recebimento da requisição de compra, precedida de verificação no orçamento a que se referir a compra e que deverá conter as seguintes informações:

- I. quantidade a ser adquirida;
- II. regime de compra: rotina ou urgente;



CNPJ: 80.615.131/0001-12 - Rua Argentina, 110- Centro – Cambira/PR – CEP: 86890-000
Email: apmifcambira@hotmail.com Telefone: (43) 3436-1241 ou (43) 99923-3294



*Amelo
Barron*



Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família
APMIF de Cambira



III. informações especiais sobre a compra.

Art. 5º - O Setor Administrativo deverá selecionar criteriosamente os fornecedores que participarão da concorrência, considerando idoneidade, qualidade e menor custo, além da garantia de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso.

Parágrafo único - Para fins do disposto no "caput" deste artigo, considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- I. custos de transportes seguro até o local da entrega;
- II. forma de pagamento;
- III. prazo de entrega;
- IV. facilidade de entrega nas unidades;
- V. agilidade na entrega nas unidades;
- VI. credibilidade mercadológica da empresa proponente;
- VII. disponibilidade de serviços;
- VIII. quantidade e qualidade do produto;
- IX. assistência técnica;
- X. garantia dos produtos.

Art. 6º - O processo de seleção compreenderá a cotação entre os fornecedores que deverá ser feita da seguinte forma:

- I. compras com qualquer valor estimado - mínimo de 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de pesquisa de mercado, fax ou e-mail;



CNPJ: 80.615.131/0001-12 - Rua Argentina, 110- Centro - Cambira/PR - CEP: 86890-000
Email: apmifcambira@hotmail.com Telefone: (43) 3436-1241 ou (43) 99923-3294



*Arnaldo
Gammen*

Art. 7º - A melhor oferta será apurada considerando-se os critérios contidos no art. 6º e seu parágrafo único do presente Regulamento.

Art. 8º - O Pedido de Compra corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor. Ao encerrar o procedimento de compras, deve-se representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação.

Art. 9º - O recebimento dos bens e materiais será realizado pela unidade compradora, responsável pela conferência dos materiais, consoante às especificações contidas no Pedido de Compra e ainda pelo encaminhamento imediato da Nota Fiscal ou Documento Comprobatório ao Setor Administrativo.

Art. 10º - As compras e despesas seguirá as diretrizes pré-estabelecidas, com os seguintes dados:

I. Toda Nota Fiscal de Compras ou Serviços deverá estar em nome da Entidade, constar endereço completo, CNPJ, estar com data e ano, bem como, constar quantidade, valor unitário, valor total e sem rasuras;

II. Nos serviços de transporte de passeio, solicitar à empresa que quando for emitir a Nota Fiscal descreva no corpo da Nota o destino do passeio e a quantidade de crianças;

III. As Notas Fiscais devem ser de acordo com a sua finalidade, ou seja, compra de mercadorias/produtos deverão ser emitidas por empresas que possuem Notas de Vendas. Para as Contratações de Serviços deverão ser emitidas Notas de Prestação de Serviços.

Art. 11º - Para fins do presente Regulamento considera-se serviços, toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da Associação, por meio de processo de terceirização, tais como: conserto, instalação, montagem,



Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família
APMIF de Cambira



operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, serviços técnicos especializados, etc.

Art. 12º - Aplicam-se a contratação de serviços, no que couber, todas as regras estabelecidas nos artigos "Das Compras" do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnico-profissionais especializados que ficam dispensados da exigência estabelecida no art. 7º do presente Regulamento.

Art. 13º- Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos, com base nos princípios gerais da administração da Associação.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

Antônia Guirro de Lima
Antônia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF



CNPJ: 80.615.131/0001-12 - Rua Argentina, 110- Centro - Cambira/PR - CEP: 86890-000
Email: apmifcambira@hotmail.com Telefone: (43) 3436-1241 ou (43) 99923-3294



Antônia
Guirro



Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família
APMIF de Cambira



DECLARAÇÃO DE IMÓVEL

Eu Antonia Guirro de Lima, portadora da cédula de identidade, RG nº. 4.866.267-6, inscrita no CPF sob nº. 478.344.559-15, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro - Cambira, declaro para os devidos fins que a Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, executa suas ações, projetos e parte administrativa em Prédio Público, este, cedido pela Prefeitura Municipal de Cambira.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Guirro de Lima
Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF



CNPJ: 80.615.131/0001-12 - Rua Argentina, 110- Centro - Cambira/PR - CEP: 86890-000
Email: apmifcambira@hotmail.com Telefone: (43) 3436-1241 ou (43) 99923-3294





Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família
APMIF de Cambira



**CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL
PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE
REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**

Eu Antonia Guirro de Lima, portadora da cédula de identidade, RG nº. 4.866.267-6, inscrita no CPF sob nº. 478.344.559-15, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro - Cambira, certifico para devidos fins e sob pena da lei, que Iluene Maria de Lima Marezi, CPF sob nº. 705.995.649-20, CRC nº PR-075212/O-6 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Por ser verdade, firmo a presente certidão.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

R.R. Cammon Lucio Millietti Sartez
Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF



CNPJ: 80.615.131/0001-12 - Rua Argentina, 110- Centro - Cambira/PR - CEP: 86890-000
Email: apmifcambira@hotmail.com Telefone: (43) 3436-1241 ou (43) 99923-3294





Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família
APMIF de Cambira



**CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL
PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE
EXECUÇÃO DA PARCERIA**

Eu Antonia Guirro de Lima, portadora da cédula de identidade, RG nº. 4.866.267-6, inscrita no CPF sob nº. 478.344.559-15, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro - Cambira, nomeio a Senhorita Carmen Lúcia Milliaty Forteza, portadora do CPF sob nº. 060.481.579-40, como gestora na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal, no qual eu também estarei acompanhando as execuções.

Por ser verdade, firmo a presente certidão.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

Carmen Lúcia Milliaty Forteza
Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF



CNPJ: 80.615.131/0001-12 - Rua Argentina, 110 - Centro - Cambira/PR - CEP: 86890-000
Email: apmifcambira@hotmail.com Telefone: (43) 3436-1241 ou (43) 99923-3294





Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família
APMIF de Cambira



**DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS
ATIVIDADES FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA**

Eu Antonia Guirro de Lima, portadora da cédula de identidade, RG nº. 4.866.267-6, inscrita no CPF sob nº. 478.344.559-15, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro - Cambira, declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Guirro de Lima
Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF



CNPJ: 80.615.131/0001-12 - Rua Argentina, 110 - Centro - Cambira/PR - CEP: 86890-000
Email: apmifcambira@hotmail.com Telefone: (43) 3436-1241 ou (43) 99923-3294





Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família
APMIF de Cambira



**DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE SE COMPROMETE EM
COMUNICAR A CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A ASSINATURA DO
TERMO DE PARCERIA, CONFORME REGE A LEI DE LICITAÇÕES**

Eu Antonia Guirro de Lima, portadora da cédula de identidade, RG nº. 4.866.267-6, inscrita no CPF sob nº. 478.344.559-15, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro - Cambira, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal sobre a assinatura do termo de parceria com a Prefeitura Municipal de Cambira e recebimento de recursos públicos municipais, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 116 da Lei Federal 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Guirro de Lima
Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selma Lapietra de Melo
Selma Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF



CNPJ: 80.615.131/0001-12 - Rua Argentina, 110- Centro - Cambira/PR - CEP: 86890-000
Email: apmifcambira@hotmail.com Telefone: (43) 3436-1241 ou (43) 99923-3294





Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família
APMIF de Cambira



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011

Eu Antonia Guirro de Lima, portadora da cédula de identidade, RG nº. 4.866.267-6, inscrita no CPF sob nº. 478.344.559-15, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro - Cambira, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Guirro de Lima
Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF



CNPJ: 80.615.131/0001-12 - Rua Argentina, 110- Centro - Cambira/PR - CEP: 86890-000
Email: apmifcambira@hotmail.com Telefone: (43) 3436-1241 ou (43) 99923-3294





DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

Eu Antonia Guirro de Lima, portadora da cédula de identidade, RG nº. 4.866.267-6, inscrita no CPF sob nº. 478.344.559-15, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro - Cambira, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em dispor de recursos financeiros próprios, a título de contrapartida, para a boa execução do Termo de Parceria, conforme plano de trabalho apresentado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Guirro de Lima
Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF





Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família
APMIF de Cambira



DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

Eu Antonia Guirro de Lima, portadora da cédula de identidade, RG nº. 4.866.267-6, inscrita no CPF sob nº. 478.344.559-15, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro - Cambira, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Cambira não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Cambira.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Guirro de Lima
Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF



CNPJ: 80.615.131/0001-12 - Rua Argentina, 110- Centro – Cambira/PR – CEP: 86890-000
Email: apmifcambira@hotmail.com Telefone: (43) 3436-1241 ou (43) 99923-3294





Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família
APMIF de Cambira



DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

Eu Antonia Guirro de Lima, portadora da cédula de identidade, RG nº. 4.866.267-6, inscrita no CPF sob nº. 478.344.559-15, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro - Cambira, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Guirro de Lima
Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF



CNPJ: 80.615.131/0001-12 - Rua Argentina, 110- Centro – Cambira/PR – CEP: 86890-000
Email: apmifcambira@hotmail.com Telefone: (43) 3436-1241 ou (43) 99923-3294





DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

Eu Antonia Guirro de Lima, portadora da cédula de identidade, RG nº. 4.866.267-6, inscrita no CPF sob nº. 478.344.559-15, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro - Cambira, declaro para os devidos fins que a Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, teve seu inicio de atividades desde o dia 24 de agosto de 1968.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

P. P. Carmen Guirro Millett Fortes
Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF





Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família
APMIF de Cambira



DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

Eu Antonia Guirro de Lima, portadora da cédula de identidade, RG nº. 4.866.267-6, inscrita no CPF sob nº. 478.344.559-15, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro - Cambira, declaro para os devidos fins que a Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, matem um trabalho ininterrupto, onde os funcionários estão em férias coletivas retomando suas atividades/projetos no ano de 2024 a partir da data de 25/01/2024.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Guirro de Lima
Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF



CNPJ: 80.615.131/0001-12 - Rua Argentina, 110- Centro - Cambira/PR - CEP: 86890-000
Email: apmifcambira@hotmail.com Telefone: (43) 3436-1241 ou (43) 99923-3294





Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família
APMIF de Cambira



**DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE SE COMPROMETE EM
APLICAR OS RECURSOS REPASSADOS DE ACORDO
COM O ART. 51 DA LEI 13019/2014 BEM COMO PRESTAR
CONTAS NA FORMA DOS ART.(S) 63 A 68 DA MESMA LEI**

Eu Antonia Guirro de Lima, portadora da cédula de identidade, RG nº. 4.866.267-6, inscrita no CPF sob nº. 478.344.559-15, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro - Cambira, declaro para os devidos fins que a Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

P. P. Carmen Lucia Mellito Sotz
Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF



CNPJ: 80.615.131/0001-12 - Rua Argentina, 110- Centro - Cambira/PR - CEP: 86890-000
Email: apmifcambira@hotmail.com Telefone: (43) 3436-1241 ou (43) 99923-3294





DECLARAÇÃO DE IMÓVEL

Eu Antonia Guirro de Lima, portadora da cédula de identidade, RG nº. 4.866.267-6, inscrita no CPF sob nº. 478.344.559-15, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro - Cambira, declaro para os devidos fins que a Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, executa suas ações, projetos e parte administrativa em Prédio Público, este, cedido pela Prefeitura Municipal de Cambira.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

P.P. Carmen Lúcia Milloti Fortes
Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF





Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família
APMIF de Cambira



Presidente da APMIF

Tesoureira da APMIF

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SISTEMA DE CONTABILIDADE

Eu Antonia Guirro de Lima, portadora da cédula de identidade, RG nº. 4.866.267-6, inscrita no CPF sob nº. 478.344.559-15, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro - Cambira, declaro para os devidos fins que a Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, possui sistema de Contabilidade, bem como escrituração contábil regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Guirro de Lima
Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF



CNPJ: 80.615.131/0001-12 - Rua Argentina, 110- Centro - Cambira/PR - CEP: 86890-000
Email: apmifcambira@hotmail.com Telefone: (43) 3436-1241 ou (43) 99923-3294





DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Eu Antonia Guirro de Lima, portadora da cédula de identidade, RG nº. 4.866.267-6, inscrita no CPF sob nº. 478.344.559-15, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro - Cambira, declaro para os devidos fins que a Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, possui instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, previsto na Proposta de Trabalho devidamente habilitada, conforme previsto no art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e § 5º, da Lei n.º 13.019, de 2014.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

P.P. Carmen Luiza Millioti Sertoz
Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF





DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS

Eu Antonia Guirro de Lima, portadora da cédula de identidade, RG nº. 4.866.267-6, inscrita no CPF sob nº. 478.344.559-15, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro - Cambira, declaro para os devidos fins que a Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, que todos os Documentos Contábeis referentes, encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação, identificados e à disposição para quaisquer informação e/ou consulta.

Comprometemo-nos a mantê-los guardados, pelo prazo de dez anos, conforme exige o Art. 68 da lei 13.019/2014.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Guirro de Lima
Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF





Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família
APMIF de Cambira



**DECLARAÇÃO DE QUE PERMANECE SEM SE
ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES DO
ARTIGO 39 DA LEI N. 13019/2014 E DO ARTIGO 20 DO
DECRETO ESTADUAL Nº 3.513/2016**

Eu Antonia Guirro de Lima, portadora da cédula de identidade, RG nº. 4.866.267-6, inscrita no CPF sob nº. 478.344.559-15, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, inscrita no CNPJ sob nº. 80.615.131/0001-12, com sede na Rua Argentina, 110 – Centro - Cambira, declaro para os devidos fins que a Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Cambira, permanece sem se enquadrar em nenhuma das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e do artigo 20 do Decreto Estadual nº 7 3.513/2016.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cambira, 13 de dezembro de 2023.

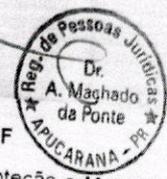
Antonia Guirro de Lima
Antonia Guirro de Lima
Presidente da APMIF

Selena Lapietra de Melo
Selena Lapietra de Melo
Tesoureira da APMIF



CNPJ: 80.615.131/0001-12 - Rua Argentina, 110 - Centro - Cambira/PR - CEP: 86890-000
Email: apmifcambira@hotmail.com Telefone: (43) 3436-1241 ou (43) 99923-3294





ATA 01/2021 DA ASSEMBLEIA GERAL DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DA APMIF

Ata de Assembleia Geral de Posse da Nova Diretoria da APMIF - Associação de Proteção a Maternidade, a Infância e Família de Cambira. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, em uma das salas da APMIF - Associação de Proteção a Maternidade, a Infância e a Família de Cambira, situada na Rua Argentina, 110 (cento e dez), centro, Município de Cambira, reuniram-se solenemente os membros da Associação de Proteção a Maternidade, a Infância e Família de Cambira, juntamente com os funcionários e os novos membros da entidade, a fim de dar posse à nova diretoria. A Senhora Presidente Antonia Guirro de Lima, cumprimentou a todos os presentes e parabenizou os novos membros da diretoria eleita no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte para o mandato de quatro anos conforme estatuto em vigor, ficando assim constituída: Presidente: Antonia Guirro de Lima, Vice- Presidente: João Ademir Zani, 1º Secretário Cacilda Bovo Ricon, 2º Secretário Antonio Gilmar Genovez 1º Tesoureiro Selenia Lapietra de Melo, 2º Tesoureiro Alexandre Jorge Ferreira. Membros do Conselho Fiscal: Titular: Elena Nakad Beleze, Antônio de Pádua, Bruna Francielli Ruiz Pino Figueiredo, Suplentes: Maria Zilda de Oliveira, Miguel de Souza Garcia, Tamiris Silva. Os membros foram imediatamente designados em seus respectivos cargos sobre os aplausos dos presentes, para o mandato de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um à trinta e um de dezembro de dois mil e quatro, tendo realizado a palavra a Senhora Antonia Guirro de Lima agradeceu o apoio recebido e falou das responsabilidades dos membros eleitos, convocou a todos para realizarem um trabalho de forma conjunta, agradecendo a confiança neles depositadas e colocou que desempenhará suas funções com muita responsabilidade para garantir a diminuição da desigualdade social, assim como a garantia dos direitos humanos. A Senhora Presidente reeleita Antonia Guirro de Lima agradeceu a presença de todos e franqueou à palavra para quem dela desejasse fazer uso, como ninguém o fez a reunião encerrou-se. Após lida e achada conforme segue por mim e pelos demais presentes abaixo assinada:

Antonia Guirro de Lima *Bruna F. Ruiz Lima*
Maria Zilda de Oliveira
Tamiris de Silva *Carmona Louisa Milliatz Satza*
Amanda P. Caputo
Elena Nakad Beleze
Antonia Guirro de Lima

Firma Reconhecida

Firma Reconhecida

Firma Reconhecida



Serviço Notarial De Cambira, Comarca De Apucarana-PR.
 Av. Brasil, 479. Fone (43) 3436-1112 email: cartório@cambira@gmail.com
 Selo nº 09164645VA08080800563212
 Consulte esse selo em <http://horus.funamem.com.br/consulta>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de ANTONIA GUIRRO DE LIMA (3618) *0005* FNXYHJ0-824987-10*. Dou fé. Cambira-Paraná, 11 de janeiro de 2021.

Serviço Notarial De Cambira, Comarca De Apucarana-PR.
 Av. Brasil, 479. Fone (43) 3436-1112 email: cartório@cambira@gmail.com
 Selo nº 09164645VA08080800563212
 Consulte esse selo em <http://horus.funamem.com.br/consulta>
 Reconheço por Semelhança as assinaturas de ANTONIO GILMAR GENOVEZ (4388) e CACILDA BOVO RICON (5880) *0005* PSKXEM9-1077985-11*. Dou fé. Cambira-Paraná, 11 de janeiro de 2021.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade
 Espiracion Fernandes Para-Escritor Juramentado

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade
 Espiracion Fernandes Para-Escritor Juramentado



EM TEMPO. ATA 001/2021 DA ASSEMBLEIA GERAL DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DA APMIF
Assembleia Geral de Posse da Nova Diretoria da APMIF – Associação de Proteção a Maternidade, a Infância e Família de Cambira. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, em uma das salas da APMIF - Associação de Proteção a Maternidade, a Infância e a Família de Cambira, situada na Rua Argentina, 110 (cento e dez), centro, Município de Cambira, reuniram-se solenemente os membros da Associação de Proteção a Maternidade, a Infância e Família de Cambira, juntamente com os funcionários e os novos membros da entidade, a fim de dar posse à nova diretoria. A Senhora Presidente eleita Antonia Guirro de Lima, após o encerramento da reunião, pediu para que coloca-se em ATA, a relação completa dos novos membros da diretoria eleita, senda a mesma constituída: **Presidente: Antonia Guirro de Lima**, portadora do CPF sob n.º. 478.344.559-15, do Registro Geral – RG sob n.º. 4.866.267-6, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Casada, Data de Nascimento 01/05/1948, residi na Avenida Brasil, 641, Profissão Comerciante; **Vice-Presidente: João Ademir Zani**, portador do CPF sob n.º. 199.620.709-10, do Registro Geral – RG sob n.º. 1.255.173-8, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Divorciado, Data de Nascimento 04/05/1955, residi na Avenida Canadá - 65, Profissão Comerciante; **1º Secretária Cacilda Bovo Rocon**, portadora do CPF sob n.º. 486.733.589-49, do Registro Geral – RG sob n.º. 1.279.078-3, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Casada, Data de Nascimento 07/10/1942, residi na Rua Ponta Grossa, 205, Profissão Aposentada; **2º Secretario Antonio Gilmar Genovez**, portador do CPF sob n.º. 240.086.569-87, do Registro Geral – RG sob n.º. 1.354.399-2, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Divorciado, Data de Nascimento 16/04/1955, residi na Rodovia Do milho km 08 – Sítio Genovez, Profissão Agricultor; **1º Tesoureira Selena Lapietra de Melo**, portadora do CPF sob n.º. 705.988.519-68, do Registro Geral – RG sob n.º. 902.607-0, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Casada, Data de Nascimento 13/08/1938, residi na Rua Argentina, 255, Profissão Aposentada; **2º Tesoureiro Alexandre Jorge Ferreira**, portador do CPF sob n.º. 016.405.219-41, do Registro Geral – RG sob n.º. 6.758.874-6, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Casado, Data de Nascimento 16/03/1975, residi na Rua João Franco, 184, Profissão Tapeceiro; **Membros do Conselho Fiscal: Titular: Elena Nakad Beze**, portadora do CPF sob n.º. 741.947.719-15, do Registro Geral – RG sob n.º. 851.080-6, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Casada, Data de Nascimento 03/05/1943, residi na Rua Osvaldo Riveline, 205, Profissão Aposentada; **Antônio de Pádua**, portador do CPF sob n.º. 331.212.499-91, do Registro Geral – RG sob n.º. 2.026.726, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Divorciado, Data de Nascimento 01/06/1955, residi na Rua Sergipe, 46, Profissão Aposentado; **Bruna Francielli Ruiz Pino Figueiredo**, portadora do CPF sob n.º. 090.778.119-58, do Registro Geral – RG sob n.º. 10.119.630-5, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Divorciada, Data de Nascimento 02/03/1994, residi na Vera Lucia Barriquelo - 02, Profissão Auxiliar de Limpeza; **Suplentes: Marla Zilda de Oliveira**, portadora do CPF sob n.º. 897.647.579-87, do Registro Geral – RG sob n.º. 6.312.304-8, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Divorciada, Data de Nascimento 18/01/1957, residi na Rua Vicente Ananias - 68, Profissão Comerciante; **Miguel de Souza Garcia**, portador do CPF sob n.º. 172.021.599-53, do Registro Geral – RG sob n.º. 757.739-7, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Divorciado, Data de Nascimento 17/03/1951, residi na Rua Primavera-282, Profissão Aposentado; **Tamiris da Silva**, portadora do CPF sob n.º. 088.204.919-40, do Registro Geral – RG sob n.º. 13.037.590-1, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Solteira, Data de Nascimento 15/10/1992, residi na Rua Jasmim, 38, Profissão Estudante. Após a Senhora Presidente reeleita Antonia Guirro de Lima agradeceu novamente a presença de todos e franqueou à palavra para quem dela desejasse fazer uso, como ninguém o fez a reunião encerrou-se.

Antonia Guirro de Lima

Errata da Ata 01/2021

Onde se lê: "Os membros foram imediatamente designados em seus respectivos cargos sobre os aplausos dos presentes, para o mandato de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um à trinta e um de dezembro de dois mil e quatro, tendo realizado a palavra a Senhora Antonia Guirro de Lima..." **Leia-se:** "Os membros foram imediatamente designados em seus respectivos cargos sobre os aplausos dos presentes, para o mandato de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um à trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, tendo realizado a palavra a Senhora Antonia Guirro de Lima..." Estando de acordo com a errata, a Presidente Antonia Guirro de Lima e a 1ª Secretária assinam a ata.

Antonia Guirro de Lima
[Assinatura]

Serventia de Reg. de Tít e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR
Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro
Rua Rene Camargo de Azambuja, 570 - Apucarana PR - CEP: 86800-090
Fone: 043 - 3423-4277 - CNPJ - 78 031 010/0001-01
Selo Digital nº 0318446F7AACC00000005721M
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



O PRESENTE TÍTULO DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 0042097
AVERBADO NO LIVRO A-066, DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS,
SOB Nº 000027-13.
Apucarana (PR), 29 de janeiro de 2021

Sonir de F.A.M. de Souza - Escrevente Autorizada
Emolumento: R\$65,10 (VRC 300,00) Funrejus: R\$9,04. ISSQN:
R\$3,26. FUNDEP: R\$3,26. Selo: R\$1,32, Distribuidor: R\$14,50.
Total: R\$96,48



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
INSTITUTO DE REGISTRO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES



ANTONIA GUIZODE LIMA



ANTONIA GUIZODE LIMA

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANTONIA GUIZODO DE LIMA

Nº de inscrição
478344559-15

Data de Nascimento
01/05/48



Este documento é o complemento de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Antônia Guirrod de Lima
ANTÔNIA GUIRRO DE LIMA

S
E
R
P
R
O

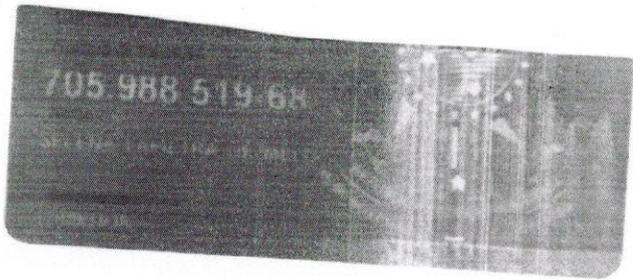
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 01/12/93

ANTÔNIA GUIRRO DE LIMA
4.866.267-6
08/12/1986
SILVIO GUERRA
MARCELO GUERRA
APLICARÁ/PP
COMISSÃO EXECUTIVA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
11/65/1590
C. C. 0971.1109-08, F. O. M. 28.812-01



ANTÔNIA GUIRRO DE LIMA



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL "902.607"

NOME **SELENA LAPIETRA DE MELO**

PAIÇÃO **Nicola Lapietra
Onoria Gaspareti**

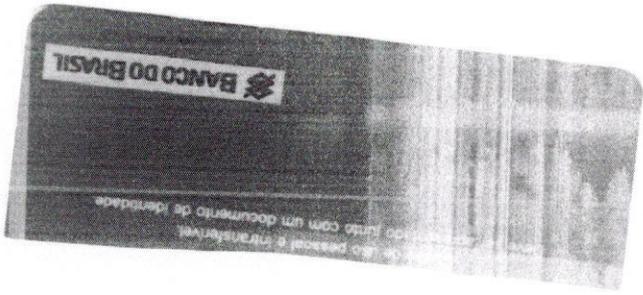
Avai-SP.

NATALIDADE **13/ago/1938**

CARTÃO Nº **13/set/1977**

BRASÃO DE ARMAS DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





CAMBIRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 108

DATA: 16.22.74

Reg. a fls. _____ do L.º _____

Publ. em 22/12/74, pg. 6

Jornal TRIBUNA DA CIDADANIA
APUCARANA

Art. 1.º - Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cambira.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - É declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CAMBIRA, com sede e foro na cidade de Cambira.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 16 de dezembro de 1974, na Prefeitura Municipal de Cambira, aos 16 dias do mês de dezembro de 1974.


FLORINDO PICCOLI

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.


NARCISO CAPORALI

Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
80.615.131/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/08/1989

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE, A INFANCIA E A FAMILIA DE CAMBIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

APMIF DE CAMBIRA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R ARGENTINA

NÚMERO

95

COMPLEMENTO

CEP

86.890-000

BAIRRO/DISTRITO

SEDE

MUNICÍPIO

CAMBIRA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 18:47:27 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 80.615.131/0001-12
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE, A INFANCIA E A FAMILIA DE CAMBIRA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANTONIA GUIRRO DE LIMA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/01/2024 às 18:47 (data e hora de Brasília)

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CAMBIRA
CAPÍTULO I

Artº 1º - Denominação, fins e sede
A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cambira, fundada em 24 de agosto de 1968 na cidade de Cambira, Estado do Paraná, sob os auspícios do Departamento Estadual da Criança, é constituída de ilimitado número de associados, pessoas físicas ou jurídicas, e terá a duração por tempo indeterminado.

Artº 2º - A Associação tem por finalidade a proteção e assistência à Maternidade e à Infância em geral, velando pela saúde, o bem estar e as necessidades da criança e da gestante, especialmente:

- a) higiene da maternidade e da infância, e sua proteção e assistência antes, durante e depois do parto;
- b) assistência médica à criança, à gestante e à nutriz enferma;
- c) assistência alimentar à criança, à gestante e ao lactante em estado de desnutrição e reconhecidamente pobre, principalmente de família com prole numerosa;
- d) proteção e educação de crianças órfãos e abandonadas que vivem nas vias públicas, sujeitas à fome, ao vício e ao analfabetismo, à contravenção, à perversão e ao crime por falta de amparo, bem como as de pais comprovadamente pobres, por meio de colocação familiar, internamento, etc.;
- e) proteção, tratamento e educação de crianças com defeitos físicos, mentais e sociais (surdas-mudas, aleijadas, cegas, paralíticas, etc.);
- f) proteção, recreação e educação de crianças cujas mães trabalham fora do lar;
- g) divulgação dos preceitos de higiene, puericultura, recreação orientada, de crianças e serviços sociais, por meio de palestras e cursos, exposições e outros meios de propaganda;
- h) recreação e educação física dirigida, de crianças em geral;
- i) outras iniciativas ou empreendimentos médico-sociais em favor da maternidade e da infância.

§ 1º - Para cumprimento eficiente desses objetivos, a Associação colaborará tanto com os poderes públicos como com pessoas ou entidades particulares, com o Departamento Estadual da Criança, no sentido de promover o mais eficientemente possível a proteção e assistência à maternidade e à infância, como preceitos da Constituição Estadual e Federal e demais legislação em vigor.

§ 2º - Na medida do possível, a Associação organizará, instalará e manterá estabelecimentos destinados à proteção e assistência à maternidade e à infância, tais como Maternidade, Posto de Puericultura ou Centro de Puericultura, Crèches, Casa da Criança, Cantina Infantil e Infantil (crianças, gestantes e lactantes desnutridos), hospital infantil, etc.

§ 3º - A fim de obter os recursos necessários à organização, instalação, ampliação, melhoria e manutenção dos serviços, a Associação promoverá feiras, campanhas e outras atividades para aquisição de doativos e contribuições e solicitará aos governos municipal, estadual e federal auxílios e subvenções permanentes ou extraordinárias.

CAPÍTULO II

Sócios - seus deveres e direitos

Artº 3º - A Associação compor-se-á das seguintes categorias de sócios:

- a) **EFETIVOS**, os que propostos regularmente, fizerem o pagamento de mensalidades não inferiores a R\$ 1,00, a título de manutenção;
- b) **CONTRIBUINTES**, os que se comprometem no pagamento de uma contribuição/mensal ou doação regular, a seu critério, sem outras obrigações;



Artº 3º - Da nomeação... a pessoa que presta assistência... protelja a Associação.

§ 4º - Os títulos de HONORÁRIO, o DIPLOMA ou CERTIFICADO serão conferidos por votação de Assembleia Geral, mediante proposta do órgão ou da Diretoria.

§ 5º - São considerados HONORÁRIOS o Prefeito Municipal, o Juiz de Direito e os médicos do Corpo Médico.

Artº 4º - São deveres dos associados:

- a) prestigiar a Associação, satisfazendo o presente Estatuto e as decisões da Diretoria, cooperar no seu engrandecimento e colaborar na sua breve missão, na medida do possível;
- b) aceitar e desempenhar, com dignidade e sem qualquer interesse pessoal, os cargos para que foram eleitos ou os encargos que aceitarão, quando da categoria de EFETIVOS;
- c) contribuir regularmente com as quantias a que os títulos obrigam;
- d) assistir às reuniões da Assembleia Geral, ordinária e extraordinárias, quando pertencentes à categoria de EFETIVOS;
- e) propor admiração de novos sócios.

Artº 5º - São direitos dos associados quites:

- a) votar e ser votado, quando integrantes da categoria de EFETIVOS;
- b) propor mudanças de interesse geral;
- c) solicitar esclarecimentos aos dirigentes quando os atos e resoluções da Diretoria da Associação lhes parecerem de qualquer modo contrários aos Estatutos.

§ Único - Perderá a qualidade de associado todo aquele que descumprir as presentes disposições e deixar de contribuir para a manutenção da Associação e deixar de outorgar sua contribuição por prazo superior a um (1) ano consecutivo, sem justificação aceita pela Diretoria.

CAPÍTULO III

Diretoria e suas atribuições

Artº 6º - A Associação será administrada por uma Diretoria eleita diretamente pelos sócios EFETIVOS, mediante o processo de eleição de

- a) PRESIDENTE, que representará a Associação em juízo ou fora dele, autorizará as despesas e emitirá os documentos de Tesouraria, rubricará os livros (Caixa, de Contas, de Registro de Sócios, etc.) e documentos de responsabilidade, designará a pessoa a quem couberem os deveres de par do departamento financeiro, acompanhará pessoalmente, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, a elaboração dos relatórios da Associação durante o exercício, emitirá os relatórios da Diretoria e os relatórios Gerais Ordinários e Extraordinários com o balanço de contas, enfim, exercerá todos os demais serviços da Associação, tomando todas as medidas necessárias ao cumprimento dos seus estatutos;
- b) VICE-PRESIDENTE, que auxiliará o Presidente nos encargos e o substituirá nos seus impedimentos;
- c) 1º SECRETÁRIO, que auxiliará o Presidente e o Vice-Presidente nos seus encargos, substituirá o Vice-Presidente nos seus impedimentos, levará as Atas das reuniões, manterá os livros de rubricação e dirigirá todos os serviços da Secretaria, mantendo em dia o expediente e os livros a seu cargo, levando ao conhecimento dos associados os atos e decisões dos serviços da Associação;
- d) 2º SECRETÁRIO, que auxiliará o 1º Secretário nos seus encargos e o substituirá nos seus impedimentos;



o) 2ª RESOUREIRO - O Conselho de Administração e valores pertencentes à Associação, apresentará a receita e demais importâncias que lhe forem devidas ou lidas, efetuando os pagamentos autorizados pelo Presidente, mantendo em dia a escrituração financeira e patrimonial da Associação, apresentará anualmente pelo menos balanço geral de receita e despesa, o dirigirá e fiscalizará tudo quanto tiver relação com a Tesouraria;

f) 2ª RESOUREIRO - O Conselho de Administração nos seus encargos e o substituirá nos seus impedimentos;

§ Único - Todas as funções da Diretoria serão exercidas gratuitamente.

Artº 79 - Para auxiliar a Associação nos seus objetivos, fica criada a LEGIÃO DE COOPERACIONAD, que será constituída das Senhoras e Senhorinhas que se inscreverem na Associação com o fim de prestar determinados serviços ou atividades sociais, como visitas nos domicílios pobres, organização de festas para obtenção de recursos, trabalhos de confecção de roupas e enfeites para crianças, trabalhos de embelezamento, colaboração nas comemorações, ajuda nos serviços manuais para Associação ou a ela ligados por suas finalidades, etc.

§ Único - As cooperadoras poderão ser dispensadas de suas contribuições, de acordo com a Diretoria.

Artº 81 - O Conselho Técnico será constituído pelos médicos que cooperarem com os serviços da Associação, cabendo-lhes, além da organização técnica e científica dos respectivos serviços, ministrar instruções, atender aos necessitados na sede dos serviços, etc.

Artº 82 - São órgãos consultivos a Diretoria e o Corpo Técnico.

§ Único - Com caráter consultivo, poderá a Diretoria, composta de metade e mais um de seus membros pelo termo, elaborar regulamentos internos, nomear e destituir funcionários, promover viagens, interinamente, até a próxima eleição e interpretar e defender os casos em que nesses Estatutos e estudar e deliberar sobre medidas que possam favorecer para o desenvolvimento da Associação e seus objetivos, podendo colaborar com o Corpo Técnico quando necessário.

Artº 83 - A Assembleia Geral para eleição da nova Diretoria deverá ser convocada, obrigatoriamente, com antecedência de 30 (trinta) dias, e divulgada através de editais afixados em locais públicos, rádio emissores ou publicada em jornais de âmbito da região.

§ 1º - A convocação das reuniões convocadas deverão ser devidamente registradas ou homologadas pela Comissão de Departamento Estadual da Criança, para oficializar e participar do registro eleitoral, com prazo de 20 (vinte) dias.

§ 2º - A falta de convocação da eleição prevista no parágrafo anterior implicará na falta de reconhecimento pelo D.E.Cr. da eleição realizada, com todos os prejuízos sobre os auxílios ou benefícios fornecidos pelo D.E.Cr.

Artº 11 - O mandato da Diretoria terminará no dia 24 de agosto de 1970, quando iniciada a nova Diretoria.

CAPITULO IV

Assembleias Gerais

Artº 12 - A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos sócios efetivos, em pleno exercício de seus direitos sociais.

§ 1º - Haverá Assembleia Geral Ordinária, para leitura do relatório do Presidente, prestação de contas e dos balanços;

§ 2º - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente sempre que necessitar, com a participação de dez (10) sócios quites.

§ 3º - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizar-se-ão em



§ 5º - Poderá ser convocada (2) em Jula (2) para Assembleia Geral Ordinária para eleição e posse da nova Diretoria.

CAPÍTULO V

Recursos e manutenção

Artº 13 - A Associação organizará e sou patrimônio e constituirá os recursos de manutenção, observados os princípios gerais de economia de finanças, com os seguintes elementos:

- a) mensalidades e contribuições dos associados;
- b) doativos;
- c) legados;
- d) subvenções e subvenções estadual, estadual e municipal;
- e) produto de festivais, campanhas, etc.;
- f) eventuais.

§ 1º - Excluída a contribuição de Proteção à Maternidade e à Infância de Curitiba, o acervo que existir e que do direito lhe pertencer passará ao Departamento Estadual da Criança, que o utilizará para os mesmos fins de Proteção à Maternidade e à Infância.

§ 2º - Os saldos verificadas nos exercícios financeiros não poderão ser capitalizados a fim de redução ou deficiência dos serviços.

CAPÍTULO VI

Responsabilidades Gerais e Transitórias

Artº 14 - Os associados não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações contratuais expressas ou intencionalmente pela Diretoria, em nome da Associação.

Artº 15 - O Departamento de Proteção à Maternidade e à Infância, sendo entidade subordinada à Secretaria de Saúde Pública, através do Departamento Estadual da Criança, mediante convênio celebrado, deverá rigorosamente cumprir as determinações do referido Departamento no aspecto técnico-administrativo, sendo obrigados a fornecerem periodicamente as informações solicitadas pelo órgão competente.

Artº 16 - O Departamento de Proteção à Maternidade e à Infância, deixando de cumprir as obrigações assumidas pelo Departamento Estadual da Criança, conforme o Convênio mencionado no artigo anterior, desvirtuando o exercício de suas funções, poderá ser responsabilizado regulamente inclusive até a intervenção por parte do GOVERNAMENTO ESTADUAL DA CRIANÇA.

Artº 17 - O ano financeiro e social da Associação coincidirá com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Artº 18 - O balanço financeiro e social será elaborado e apresentado em 24 de agosto de cada ano, data da fundação da Associação.

Artº 19 - Os membros da atual Diretoria exercerão suas funções pelo período de 2 (dois) anos, devendo no dia anterior ao término do mandato realizar Assembleia Geral Extraordinária para a eleição dos membros para o período seguinte.

Artº 20 - Os estatutos e regulamentos não poderão ser modificados pela Assembleia Geral, quando em sessão ordinária, deliberando com dois terços (2/3) em primeira convocação e com a maioria simples (1/2) em segunda, pelo menos, dos sócios efetivos.

Artº 21 - As alterações estatutárias, bem como as de magna importância para a Associação, serão deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária.

Artº 22 - O Presidente da Associação, pessoa entusiasta de caráter nobre e filantrópico, não terá direito ao voto, sendo eleito em sessão ordinária, e compor-se-á de número ilimitado de membros, devendo cumprir o Artº 1º destes Estatutos.



... com di-
 ... e Artº 5º, ali-
 ... o preenchimento da
 ... A.P.M.I.,
 ... por deliberação
 ... (2/3) de votos

... em Assom- /
 ... e registrada como de pes- /
 ... no Cartório /
 ... de Apucarana, Br- /
 ... de outubro de 1968.

[Handwritten Signature]
 Insa Leiza Kallouder
 Presidente

CARTÓRIO DE PAZ DE ANEXOS E CÂMBIRA
 Comarca de APUCARANA - Paraná

... a firma *[Handwritten]*
[Handwritten Signature]

... de 1968
 Em este ... de validade.

CARTÓRIO DE PAZ E ANEXOS
 Oficial Vitalício
 Eros Boscardin Tones
 Oficial Maior
 de Cândia - Com. de Apucarana - Pr.



Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Cambira

CNPJ/MF nº 80.615.131/0001-12

Rua Argentina, 110 - centro - CEP 86.890-000 - Fone/Fax: 3436-1241 - Cambira - Paraná



PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI - DE CAMBIRA

EMENTA: Da nova redação ao Estatuto da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cambira, com alteração de sua denominação e expansão de suas finalidades.

O Estatuto da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cambira passa a vigor com a seguinte redação:

CAPITULO I Da Denominação, Fins e Sede.

Art. 1º- A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cambira passa a se chamar Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Cambira, doravante denominada APMIF DE CAMBIRA, mantendo sua data de fundação, constante de seu Estatuto Originário (24 de agosto de 1968), sendo uma Associação Civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, de assistência social e promoção humana, com sede em Cambira - Paraná.

§ 1º- Sua constituição é de ilimitados números de associados, pessoas físicas ou jurídicas.

§ 2º- Terá sua duração por tempo indeterminado.

§ 3º- A personalidade jurídica da APMIF DE CAMBIRA é distinta da de seus associados, os quais não são solidários nem subsidiariamente responsáveis pelas obrigações contraídas pela mesma.

Art. 2º - A APMIF DE CAMBIRA, tem por finalidade na proteção e a promoção social da família assistindo, em particular, a maternidade, a infância, a adolescência e a terceira idade, através de programas, ações e serviços voltados às áreas sociais, de saúde, da educação, da formação profissional, da segurança alimentar e nutricional, da promoção do voluntariado, da promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, da experimentação não lucrativa, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e crédito e de estudos e pesquisas, do desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades ajudadas neste Artigo.

§ 1º- APMIF DE CAMBIRA organizará, instalará e manterá, na medida do possível, estabelecimentos destinados à proteção e assistência à maternidade, à infância e a adolescência, tais como Maternidade, Hospital Infantil, Unidades de



Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Cambira

CNPJ/MF nº 80.615.131/0001-12

Rua Argentina, 110 - centro - CEP 86.890-000 - Fone/Fax: 3436-1241 - Cambira - Paraná



Atendimento Comunitário e Materno-Infantil, Centros Sociais da Mulher, Centros Comunitários e Centros de Educação Infantil, Casas Lares, Casa Abrigo, Assistência Odontológica, Escolas Oficinas e outros serviços assistenciais, todos com Coordenadorias subordinadas à Diretoria Social da APMIF DE CAMBIRA.

§ 2º- Para obter os recursos necessários à organização, instalação, ampliação e manutenção dos serviços a APMIF DE CAMBIRA fará promoções para angariar donativos, recursos e contribuições e ainda poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, bem como firmar convênios, nacionais e Internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não implique em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

§ 3º- Para cumprimento destes objetivos, a APMIF DE CAMBIRA atuará de forma integrada tanto com os Poderes Públicos e Autárquicos, quanto como pessoas ou entidades não governamentais, grupos comunitários ligados à área materno infantil, e órgãos da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria Regional do Trabalho, no sentido de promover, do modo mais eficiente possível, os fins a que se destina, tendo como preceitos as Constituições Federal e Estadual e demais legislações em vigor.

Art. 3º - A APMIF DE CAMBIRA terá um Regimento Interno que, aprovado em Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo Único: Com escopo de cumprir sua finalidade, a APMIF DE CAMBIRA se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno, aludido no *Caput* deste artigo.

CAPÍTULO II

Associados, Admissão, Exclusão, Direitos e Deveres.

Art. 4º- A APMIF DE CAMBIRA compor-se-á das categorias de associados:

a) **Associados Efetivos:** serão aqueles que contribuírem regularmente com trabalho em prol dos objetivos da APMIF DE CAMBIRA, e financeiramente mediante o pagamento de mensalidades, cujo valor deverá ser fixado anualmente em Assembléia Geral ou Reunião da Diretoria;

b) **Associados Fundadores:** serão assim considerados os signatários que assinaram a Ata de Fundação da APMIF DE CAMBIRA;

c) **Associados Contribuintes:** serão aqueles que se inscreverem para doações de importâncias mensais, esporádicas ou anuais, a seu critério, sem outras obrigações de caráter social;

d) **Associados Beneméritos:** os que, sendo associados ou não, tenham prestado serviços relevantes a APMIF DE CAMBIRA, quer sejam de ordem técnica,

Handwritten signature and initials.



Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Cambira

CNPJ/MF nº 80.615.131/0001-12

Rua Argentina, 110 - centro - CEP 86.890-000 - Fone/Fax: 3436-1241 - Cambira



social ou patrimonial.

e)- Associados honorários: aos que forem concedido o referido título em razão de sua notoriedade, como pessoa ou pelos serviços relevantes prestados a APMIF DE CAMBIRA ou a Comunidade.

§ 1º- A admissão dos associados será feita mediante o preenchimento de um formulário adesão aos objetivos da Associação, sendo aprovado pela Diretoria e ratificado pela Assembléia Geral.

§ 2º- O associado poderá ser excluído da Associação - quando infringir as disposições do presente Estatuto ou quando deixar de contribuir, nos termos do Art. 5º, alínea "a", pelo prazo consecutivo de 01 (um) ano, mediante decisão em Assembléia Geral.

§ 3º- A qualidade de associado é intransferível.

Art. 5º- São deveres dos Associados:

- a) prestigiar a APMIF DE CAMBIRA, respeitando as disposições estatutárias, regimentais e as decisões da Diretoria, cooperando para o seu engrandecimento financeiro, material e social;
- b) colaborar com a APMIF DE CAMBIRA, apresentando planos e sugestões que lhes pareçam úteis;
- c) participar das Assembléias, sempre que convocados (somente os efetivos);
- d) aceitar e desempenhar com dignidade e sem qualquer interesse pessoal ou político, os cargos a que forem eleitos (somente os efetivos);
- e) comunicar mudança de endereço residencial ou comercial;
- f) recorrer sobre atos da Diretoria;
- g) não se pronunciar, na qualidade de associado, sobre temas de ordem político-partidário ou religioso.

Art. 6º- São direitos dos Associados:

- a) votar e ser votado (somente os efetivos);
- b) propor sugestões de interesse geral;
- c) solicitar esclarecimentos aos dirigentes quando os atos e resoluções da Diretoria lhes pareça desviar-se das disposições deste Estatuto;
- d) apresentar novos associados;
- e) requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, a pedido de 1/5

Imoventano



Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Cambira

CNPJ/MF nº 80.615.131/0001-12

Rua Argentina, 110 - centro - CEP 86.890-000 - Fone/Fax: 3436-1241 - Cambira - Paraná



(um quinto) dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos.

CAPÍTULO III Da Diretoria e suas Atribuições

Art. 7º- A organização administrativa da APMIF DE CAMBIRA compreende os seguintes órgãos, cujas Atribuições são definidas legais e estatutariamente:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 8º- A APMIF DE CAMBIRA será administrada por meio de uma Diretoria Social, eleita pelos associados em Assembléia Geral Ordinária, constituída pelos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) 1º Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro.

Art. 9º- Compete à Diretoria Social a administração da APMIF DE CAMBIRA, com as atribuições e os poderes que a lei lhe confere e ainda:

- a) elaborar proposta de regimento interno e as alterações que se tornarem necessárias, submetendo-as à Assembléia Geral;
- b) elaborar o plano anual de atividades;
- c) entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração;
- d) baixar normas sobre a organização e funcionamento da APMIF DE CAMBIRA, podendo, inclusive criar órgãos de apoio tais como Diretoria Executiva, Divisão, Seção, etc, para atendimento da demanda dos serviços;
- e) decidir sobre aplicações financeiras, ouvindo o Conselho Fiscal, desde que tais operações se revistam de segurança e liquidez;
- f) administrar e zelar pelos bens, direitos e interesses da APMIF DE CAMBIRA, observando e fazendo observar as disposições previstas neste Estatuto;
- g) elaborar o Orçamento, o Balanço Geral e o Plano de Contas da APMIF DE CAMBIRA;
- h) admitir associados e criar classes de associados;
- i) criar comissões especiais para o exame dos assuntos que julgarem necessários

Quintana
Intatenu
Q



Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Cambira

CNPJ/MF nº 80.615.131/0001-12

Rua Argentina, 110 - centro - CEP 86.890-000 - Fone/Fax: 3436-1241 - Cambira - Paraná



à consecução dos objetivos sociais;

j) contratar os profissionais necessários à execução dos serviços da APMIF DE CAMBIRA, bem como dispensá-los, se for o caso;

k) nomear administradores e procuradores;

l) propor à Assembléia Geral a aquisição venda ou alienação de bens móveis ou imóveis de valor elevado.

§ 1º- Para o desempenho das atividades que levem ao cumprimento de suas finalidades e objetivos, a Diretoria Social da APMIF DE CAMBIRA poderá preencher o seu quadro funcional com técnicos, cedidos pela Prefeitura Municipal ou outros órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, via Termo de Cessão.

§ 2º- O mandato da Diretoria da APMIF DE CAMBIRA será de 04 (quatro) anos, coincidindo com o ano civil (1º de janeiro a 31 de dezembro), podendo haver apenas uma reeleição. Após uma reeleição o membro da Diretoria só poderá ser eleito para outro cargo ou função.

Art. 10 - Ao Presidente compete:

I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, com voto de desempate;

II - representar a APMIF DE CAMBIRA ativa e passivamente em juízo e fora dele, bem como nas relações com terceiros, podendo para tal fim, constituir mandatário;

III - autorizar as despesas, visar documentos da Tesouraria, passar recibos e dar quitações, em conjunto com o 1º Tesoureiro;

IV - rubricar os livros-caixa de donativos e de registro de associados;

V - firmar acordos, contratos, convênios e documentos de responsabilidade da APMIF DE CAMBIRA, com anuência da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, sempre assinando em conjunto com o 1º Tesoureiro;

VI - movimentar contas e recursos da APMIF DE CAMBIRA, em conjunto com o 1º Tesoureiro;

VII - apresentar anualmente, por ocasião da Assembléia Geral Ordinária, Relatório das Atividades da APMIF DE CAMBIRA do exercício anterior;

VIII - receber ou autorizar que sejam recebidos quaisquer auxílios ou subvenções oriundas tanto de entidades públicas, autárquicas ou particulares;

IX - contratar, dispensar e autorizar afastamento de funcionários, bem como designar pessoas para ocupar cargos, funções ou comissões de trabalho de acordo com as necessidades da APMIF DE CAMBIRA;

Assinatura



Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Cambira

CNPJ/MF nº 80.615.131/0001-12

Rua Argentina, 110 - centro - CEP 86.890-000 - Fone/Fax: 3436-1241 - Cambira -



X - nomear e constituir Diretores Executivos e Procuradores;

XI - elaborar o Plano de Trabalho Anual da APMIF DE CAMBIRA, em conjunto com os membros da Diretoria;

XII - fazer delegações de competência aos Diretores, Chefes de Serviços e funcionários, quando se fizer necessário.

§ 1º- A Presidência deverá obrigatoriamente ser desempenhada por um membro residente e pertencente à sociedade local.

§ 2º- Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente nos seus encargos, substituindo-o em suas faltas ou impedimentos.

Art. 11 - Compete ao 1º Secretário:

I - secretariar reuniões e assembléias;

II - lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;

III - promover a divulgação dos serviços da APMIF DE CAMBIRA, objetivando sua integração na comunidade;

IV - redigir toda a correspondência que lhe for confiada;

V - apresentar ao Presidente, em tempo hábil, todos os documentos que devam ser assinados;

VI - responsabilizar-se pelo zelo e guarda de toda documentação da Entidade;

VII - organizar e manter atualizado o cadastro dos associados da APMIF DE CAMBIRA.

Parágrafo único. Compete ao 2º Secretário, auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12 - Compete ao 1º Tesoureiro:

I - supervisionar a receita e a despesa, procurando convergir recursos da comunidade, para serviços da APMIF DE CAMBIRA;

II - visitar as autorizações de despesas feitas pelo Presidente, passar recibos e dar quitações, sempre em conjunto com o Presidente;

III - assinar convênios, contratos e documentos de responsabilidade da APMIF DE CAMBIRA, sempre em conjunto com o Presidente;

IV - elaborar prestação de contas e balancetes semestrais para apreciação do

Handwritten signature and initials.



Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Cambira

CNPJ/MF nº 80.615.131/0001-12

Rua Argentina, 110 - centro - CEP 86.890-000 - Fone/Fax: 3436-1241 - Cambira - Paraná



Conselho Fiscal;

V - escriturar o Livro Caixa;

VI - apresentar nas reuniões de Diretoria, do Conselho Fiscal e nas Assembleias Gerais, posição financeira da APMIF DE CAMBIRA;

VII - manter todo o numerário em estabelecimento oficial de crédito;

VIII - organizar e manter o cadastro dos bens patrimoniais da APMIF DE CAMBIRA.

Parágrafo único: Compete ao 2º Tesoureiro auxiliar nos serviços da Tesouraria, bem como substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

Art. 13 - Em caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo, para complementação do mandato.

Art. 14 - No caso de vacância nos cargos de Presidente e Vice-presidente, o cargo será exercido pelo associado efetivo mais antigo na Associação.

Parágrafo único: No caso de 30 (trinta) dias após sua indicação aos associados a que se refere o *caput* deste artigo convocará eleições para o preenchimento dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, para novo mandato.

CAPÍTULO IV Do Conselho Fiscal

Art. 15 - Haverá 01 (um) Conselho Fiscal, composto de no mínimo 3 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos e eleitos por ocasião da Assembleia Geral que eleger a Diretoria Social da APMIF DE CAMBIRA, sendo permitida a reeleição para 01 (um) mandato consecutivo.

§ 1º- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

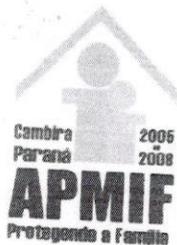
§ 2º- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

Art. 16 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar, a qualquer tempo, os livros de escrituração e demais documentos da APMIF DE CAMBIRA, devendo o Presidente fornecer-lhe todas as informações necessárias ao bom desempenho de suas funções;

II - examinar o inventário, analisando o balanço geral, o balancete semestral e todas as demais contas da APMIF DE CAMBIRA apresentadas pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

Instaurado



Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Cambira

CNPJ/MF nº 80.615.131/0001-12

Rua Argentina, 110 - centro - CEP 86.890-00Q - Fone/Fax: 3436-1241 - Cambira



- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - aditar, fiscalizar e opinar sobre as contas da APMIF DE CAMBIRA;
- V - examinar e emitir parecer sobre o Plano Anual de Trabalho e o Relatório de Atividades apresentado pelo Presidente, por ocasião da Assembléia Geral Ordinária;
- VI - verificar a legalidade da aplicação dos Recursos Financeiros da APMIF DE CAMBIRA;
- VII - reunir-se em caráter ordinário, a cada semestre e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para deliberar sobre matéria de sua competência.

Art. 17 - As atividades dos Diretores e Conselheiros Fiscais, Deliberativos ou Consultivos, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 18 - A APMIF DE CAMBIRA reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 19 - A APMIF DE CAMBIRA adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, até parentes do terceiro grau, ou em favor de pessoas jurídicas vinculadas, em decorrência da participação no processo decisório.

Art. 20 - Na prestação de contas, a APMIF DE CAMBIRA observará as seguintes normas:

- a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da APMIF DE CAMBIRA, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

Handwritten signature and initials.



Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Cambira

CNPJ/MF nº 80.615.131/0001-12

Rua Argentina, 110 - centro - CEP 86.890-000 - Fone/Fax: 3436-1241 - Cambira - Paraná



Art. 21 - A APMIF DE CAMBIRA não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob qualquer forma.

Art. 22 - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, dentro do território nacional.

CAPÍTULO V

➤ Dos Cooperadores e Corpo Técnico

Art. 23 - Para auxiliar a APMIF DE CAMBIRA no alcance de seus objetivos, fica criado o **Grupo de Voluntários**, representada por pessoas que se inscreverem na Associação, com a finalidade de prestar determinadas atividades sociais, tais como, visita a domicílios pobres, organização de eventos, trabalhos manuais, trabalhos técnicos de transmissão de conhecimentos e outras colaborações nos serviços mantidos pela APMIF DE CAMBIRA ou a ela ligados por suas finalidades.

Art. 24 - Haverá uma Diretoria Executiva, subordinada à Diretoria Social da APMIF DE CAMBIRA, constituída de um corpo técnico, composto de médicos, psicólogos, pedagogos, advogados, sociólogos, enfermeiros, assistentes sociais, educadores familiares, professores, auxiliares de direção, etc., cuja função será de cooperar na parte técnica, científica e administrativa dos serviços, de acordo com os interesses da instituição.

CAPÍTULO VI

Da Assembléia Geral

Art. 25 - A Assembléia Geral é o órgão soberano de deliberação da APMIF DE CAMBIRA, sendo legais suas decisões quando tomadas por a 1/3 (um terço) dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais, desde que não necessitem de quorum qualificado.

Art. 26 - Compete à Assembléia Geral:

I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - decidir sobre reformas ou alterações Estatutárias;

III - decidir sobre a extinção da APMIF DE CAMBIRA, nos termos dos artigos 38, 39 e 40 deste Estatuto;

IV - decidir sobre a conveniência de adquirir, alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V - aprovar regulamentos e o Regimento Interno;

VI - aprovar anualmente as contas e atos praticados pela Diretoria, relativos ao exercício social findo, deliberando sobre relatórios e balanços da APMIF DE

Handwritten signature and initials.



Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Cambira

CNPJ/MF nº 80.615.131/0001-12

Rua Argentina, 110 - centro - CEP 86.890-000 - Fone/Fax: 3436-1241 - Cambira - Paraná



CAMBIRA;

VII - aprovar o Plano de Trabalho Anual da APMIF DE CAMBIRA;

VIII - referendar as decisões da Diretoria da APMIF DE CAMBIRA, sobre os casos omissos neste Estatuto;

IX - destituir os administradores;

X - decidir pela exclusão de qualquer associado.

Art. 27 - Haverá anualmente uma Assembléia Geral Ordinária, e/ou quando do término do mandato da Diretoria da APMIF DE CAMBIRA, para leitura e apreciação do Relatório de Atividades e dos Demonstrativos de Receitas e Despesas do ano anterior e apresentação do Plano de Trabalho do exercício vigente, bem como para discutir e homologar as contas e o Balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Os demonstrativos de receita e despesas anuais serão publicados por órgãos de imprensa, e também em Edital afixado em locais públicos para conhecimento de terceiros.

Art. 28 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da APMIF DE CAMBIRA e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, devendo constar no edital, dia, horário e local da realização, além da pauta da reunião com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 29 - A Assembléia Geral se reunirá Extraordinariamente quando necessário, mediante convocação do Presidente, do Conselho Fiscal ou a requerimento de **1/5 (um quinto)** dos associados efetivos, em pleno gozo de seus direitos sociais, nos termos da alínea "e", do art. 6º do presente Estatuto os quais especificarão os motivos da convocação.

Parágrafo único: A Assembléia Geral Extraordinária só poderá deliberar sobre assuntos para os quais foi convocada.

Art. 30 - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias se realizarão com a presença da maioria absoluta dos associados (50%+1), em primeira convocação, e 1/3 (um terço) dos associados, em segunda convocação, que ocorrerá 30 (trinta) minutos após a primeira.

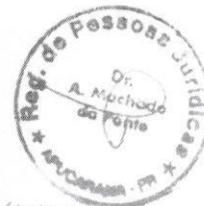
Parágrafo único: As Assembléias Gerais destinadas a reformas ou alterações Estatutárias, bem como destituição dos administradores, exclusão de associados e extinção da presente associação, dependerá de aprovação por 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados (50%+1), ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

[Handwritten signatures and initials]

Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Cambira

CNPJ/MF nº 80.615.131/0001-12

Rua Argentina, 110 - centro - CEP 86.890-000 - Fone/Fax: 3436-1241 - Cambira - Paraná



CAPÍTULO VII Do Processo Eletivo

Art. 31 - O Edital de Convocação da Assembléia Geral será divulgado 30 (trinta) dias antes da data da eleição, devendo conter a data, local e horário da realização da Assembléia Geral.

Art. 32 - O registro das Chapas, com anuências expressas dos candidatos, se fará na Secretaria da APMIF DE CAMBIRA por Chapa integrada por Diretoria e Conselho Fiscal, conforme artigos 8º e 14 deste Estatuto. O requerimento, contendo o nome dos candidatos e respectivos cargos, deverá ser protocolado até 20 (vinte) dias antes da data da eleição.

Parágrafo único: Serão considerados elegíveis, somente os associados efetivos que estiverem em pleno gozo de seus direitos.

Art. 33 - Compete à Diretoria, até 5 (cinco) dias após o término do prazo para registro das Chapas de Candidatos, verificar sua regularidade, bem como decidir sobre eventuais impugnações apresentadas em igual prazo de registro.

§ 1º- Para o processo eletivo ser transparente e democrático deverá ser constituída uma Comissão Eleitoral que deverá ser paritária, com indicações de membros das Chapas inscritas. Cabe a Comissão Eleitoral elaborar o regulamento das eleições bem como acompanhar todo o processo de eleição.

§ 2º- Compete a Diretoria, até cinco dias após o término do prazo para registro das Chapas de Candidatos, instaurar a Comissão Eleitoral.

Art. 34 - Para a instalação da Assembléia Geral Eletiva, será exigido, em primeira convocação, quorum de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados, com direito a voto; e, em Segunda convocação, com a presença de 1/3 (um terço) dos associados, após intervalo de 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art. 35 - A posse dos membros eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal, será realizada em reunião solene, que ocorrerá até 15 dias após a eleição. Na Assembléia Geral de posse, deve-se lavrar a Ata em livro próprio, firmado por todos os membros empossados e demais presentes na Assembléia e posterior registro no Cartório de Títulos e Documentos.

CAPÍTULO VIII Do Patrimônio, Recursos e Manutenção.

Art. 36 - O patrimônio da APMIF DE CAMBIRA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 37 - A APMIF DE CAMBIRA organizará seu patrimônio e constituirá recursos

[Handwritten signature]



Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Cambira

CNPJ/MF nº 80.615.131/0001-12

Rua Argentina, 110 - centro - CEP 86.890-000 - Fone/Fax: 3436-1241 - Cambira - Paraná

para manutenção, observando os princípios gerais de economia e finanças, com os seguintes elementos:

- a) mensalidade e contribuição dos associados;
- b) trabalho da Diretoria, associados e colaboradores;
- c) donativos, contribuições e eventuais legados;
- d) convênios, auxílios e subvenções federais, estaduais, municipais e autárquicos;
- e) produtos de festivais e campanhas;
- f) rendas de aluguéis;
- g) contribuições eventuais.

§ 1º- As rendas provenientes de aplicações financeiras, aluguéis e de bens patrimoniais, serão revertidas integralmente para a manutenção das atividades da própria APMIF DE CÂMBIRA.

§ 2º- Os saldos verificados nos exercícios financeiros não poderão ser capitalizados à custa de redução ou deficiência dos serviços.

Art. 38 - No caso de extinção ou dissolução da APMIF DE CÂMBIRA, o acervo que de direito lhe pertencer bem como o patrimônio líquido será destinado à outra entidade filantrópica congênere, com personalidade jurídica, devidamente qualificada nos termos da Lei Nº 9790/99, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que deverá utilizar para os mesmos fins, de proteção à maternidade e à infância.

CAPÍTULO IX Das Disposições Gerais

Art. 39 - A APMIF DE CÂMBIRA presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela e nem terá interesses políticos partidários.

Art. 40 - A APMIF DE CÂMBIRA só poderá ser extinta por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, mediante decisão de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia, devendo, na mesma Assembléia, ser eleita uma comissão composta por 10 (dez) membros escolhidos dentre os associados para conduzir a solvência, cujo remanescente será destinado a uma Instituição congênere.

Art. 41 - Os exercícios financeiro e social da APMIF DE CÂMBIRA findarão em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 42 - Será comemorativo o dia 24 de agosto de cada ano, data da



[Handwritten signature]



Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Cambira

CNPJ/MF nº 80.615.131/0001-12

Rua Argentina, 110 - centro - CEP 86.890-000 - Fone/Fax: 3436-1241 - Cambira - Paraná

fundação da APMIF DE CAMBIRA.

Art. 43 - O presente Estatuto somente poderá ser modificado ou alterado nos termos dos seus artigos 26, inciso II, 30, parágrafo único.

Art. 44 - Os casos omissos neste Estatuto serão interpretados e decididos pela Diretoria Social e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 45 - Fica eleito o Foro de Apucarana, no Estado Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estatuto, bem como para litígios que eventualmente possam ocorrer vinculados a APMIF DE CAMBIRA.

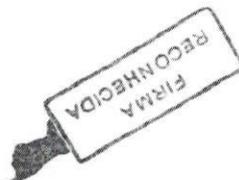
Art. 46 - Serão considerados como sócios todos aqueles que assinarem a ata da reunião que aprovar a primeira alteração estatutária.

CAPÍTULO X Das Disposições Transitórias

Art. 47 - Para a assembléia promovida com objeto de realizar a primeira alteração do estatuto da APMIF DE CAMBIRA, poderá votar todo munícipe, mediante apresentação de qualquer documento que comprove ser cidadão desta municipalidade.

O presente Estatuto, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de abril de 2.005, com as devidas modificações, entrará em vigor após registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Apucarana, no Estado do Paraná.

Cambira, 14 de abril de 2005.



Tereza Marezi Cataneo
Presidente da APMIF
CPF nº 775.107.719-00



Vanilda Maria Teles Gouveia
Secretária da APMIF
CPF nº 765.654.329-53